

---

**PORTARIA PG – DAAE Nº 002/2024**

De 05 de julho de 2024

Dispensa a análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências.

**A PROCURADORA GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARARAQUARA - DAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição do §5º do art. 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a qual é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 25 c.c. art. 26 da Lei Municipal nº 8.967/2017 dispõem acerca da competência da Procuradoria Geral do DAAE para disciplinar as hipóteses de dispensa de análise jurídica, através de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 19 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a adoção de modelos de minutas de editais e de contratos padronizados e, inclusive, a utilização das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

II - Contratações diretas fundamentadas no caput e demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente:

a) o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta da Unidade de Contratos, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica ou elaborada pela Procuradoria Geral do DAAE;

c) houver parecer referencial da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

III - Contratações diretas fundamentadas no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;

IV - Contratação de bens e serviços comuns, conforme definidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico ou concorrência, desde que preço previsto seja até o valor definido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo, em qualquer hipótese:

a) ser atestado pelo setor solicitante o enquadramento como bem ou serviço comum;

b) ser utilizada minuta-padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do DAAE;

§1º A dispensa de análise jurídica poderá ser afastada nas hipóteses de:

I - questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e encaminhada nos próprios autos, a ser submetida à assessoria jurídica na forma do §2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 13.414/2023; ou

II - excepcionalidade ou novidade da contratação a ser realizada, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado.

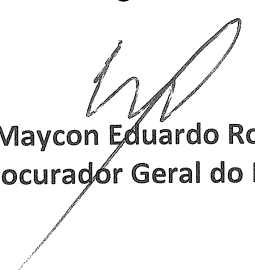
§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentares, sendo recomendável a adoção de lista de verificação do cumprimento dos elementos essenciais de instrução do feito.

§3º A utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do DAAE, quando aplicável ao caso em concreto, deverá ser expressamente atestada nos autos e justificada eventuais alterações promovidas.

§4º Os ajustes promovidos nos instrumentos padronizados que estejam relacionados a mera formatação, alteração legislativa superveniente, obrigações específicas decorrentes da especificidade do objeto contratado, determinações dos órgãos de controle acatadas pela autoridade competente, atualizações oficiais e inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, não implicam desatendimento à presente Portaria, devendo, nesses casos, estarem indicadas e certificadas nos autos.

Art. 2º Enquanto não editada minuta padrão própria no âmbito da Autarquia, poderão, a critério do agente de contratação, ser utilizadas as já elaboradas pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União, na forma do que autoriza o inciso IV do art. 19 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Maycon Eduardo Roger**  
**Procurador Geral do DAAE**

**Portaria DAAE nº 5.931**

**De 04 de julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - PROGREDIR**, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

| NOME                                    | MATR | EMPREGO                                         | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| ADNA ANDRADE GOTARDO                    | 1361 | ENGENHEIRO                                      | 1529             | 1530                  |
| ADRIANO CESAR PINHEIRO                  | 1072 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 102              | 103                   |
| AMARILDO DE ANDRADE SANTOS              | 1671 | TÉCNICO EM QUÍMICA                              | 110              | 111                   |
| ANA LUCIA DE MENDONÇA                   | 1585 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 53               | 54                    |
| ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES          | 1503 | PROCURADOR AUTÁRQUICO                           | A51              | A52                   |
| ANTONIO NIVALDO DA SILVA                | 1588 | ENCANADOR                                       | 65               | 66                    |
| CESAR APARECIDO LIMA                    | 1497 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                    | 80               | 81                    |
| CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAUJO        | 1364 | FISCAL DO MEIO AMBIENTE                         | 121              | 122                   |
| EDUARDO DOS SANTOS                      | 1595 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI             | 1499 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 60               | 61                    |
| GUILHERME BUENO FRANCELINO              | 1554 | ELETRICISTA                                     | 63               | 64                    |
| JULIA SCROCHIO RUDGE FURTADO            | 1682 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 37               | 38                    |
| LUIS ALBERTO MOREIRA                    | 1070 | LEITURISTA ENTREGADOR                           | 89               | 90                    |
| LUIS ANTONIO MARCHESONI BUENO DE MORAES | 1504 | ENGENHEIRO CIVIL                                | 1523             | 1524                  |
| MARCO ANTONIO DE SOUSA GANDINI          | 1681 | MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO       | 79               | 80                    |
| MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA             | 1649 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 52               | 53                    |
| NATANAEL OBERTO DA COSTA                | 1553 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 53               | 54                    |
| PAULO HENRIQUE FRIGERI                  | 1413 | ENCANADOR                                       | 70               | 71                    |
| PAULO ROBSON DE BARROS GALDINO          | 1587 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| PAULO SERGIO CASSIMIRO                  | 1589 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 51               | 52                    |
| PAULO SERGIO RODRIGUES COURA            | 1500 | ENCANADOR                                       | 63               | 64                    |
| RICHARD APARECIDO ROQUE                 | 1592 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 52               | 53                    |
| ROGERIO DO PRADO LIMA                   | 1068 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO                       | 1575             | 1576                  |
| SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO             | 1549 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 49               | 50                    |



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

[www.daacararaquara.com.br](http://www.daacararaquara.com.br)



|                       |      |                                                    |    |    |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|
| VALTER OLIVEIRA JESUS | 1591 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS<br>SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 48 | 49 |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

Registrado às folhas 39 e 40, do livro competente nº 69.

**Portaria DAAE nº 5.932**

**De 04 de Julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **PAULA GOMES**, portadora do RG nº 47.401.907-X, para o cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**Pregão Presencial nº 03/2020**

**Contrato nº 21/2020**

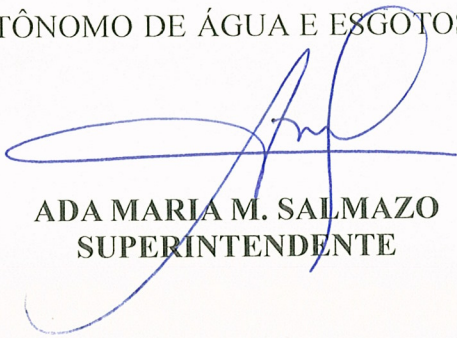
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

**Contratada:** MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 65, § 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, resolve APOSTILAR o referido contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de Junho/2023 a Maio/2024, correspondente a 3,93%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 163.816,03 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), para **R\$ 170.254,00** (Cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

A Contratada deverá complementar o seguro-garantia em **R\$ 3.862,79** (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato até o término de sua vigência.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 05 DE JULHO DE 2024.

  
**ADA MARIA M. SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.611, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, modificando os parâmetros da concessão da licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – remunerada, durante o período que mediar entre o prazo para sua desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **PORTARIA Nº 29.454, DE 2 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 62192/2024,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Luan Bueno Ferreira de Brito, matrícula nº 27817-3, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62192/2024 (“RAP”).



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2024

CONCORRENCIA N° 035/2024 – PROC. N° 6671/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: DOURADO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.060.986/0001-65

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA AV. PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO, 925, VILA NICE, ARARAQUARA-SP**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 169.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº Nº 4992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 184/2023

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES

| ATA RP   | Empresa                                                                              | Lote         | Nº | - | UM | Produto                                                          | - | Qtd<br>e | Valor Unit R\$ | TOTAL DO<br>LOTE R\$ | Marca                            | Embalagem | Vlr Unit<br>Ref. R\$ | Vlr Total<br>Ref. R\$ |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|------------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|----------------------|----------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 5  | - | FR | 0 CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL                  | - | 300      | 13,0000        | 3.900,0000           | VIC<br>PHARMA<br>13,00 3.900,00  |           | 24,12                | 7.236,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 7  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>DEGERMANTE 2% 0,0000<br>1.000mL           | - | 300      | 18,0000        | 5.400,0000           | VIC<br>PHARMA<br>18,00 5.400,00  |           | 24,0733              | 7.221,9900            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 10 | - | GL | . HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                              | - | 50       | 9,1800         | 459,0000             | CICLO<br>FARMA<br>9,18 459,00    |           | 113,86               | 5.693,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 11 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                                | - | 180<br>0 | 8,6000         | 15.480,0000          | CICLO<br>FARMA<br>8,60 15.480,00 |           | 17,3267              | 31.188,0600           |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 13 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO<br>3% 10 VOL. -1000ML                     | - | 945      | 5,1140         | 4.832,7300           | VIC<br>PHARMA<br>5,11 4.828,95   |           | 9,33                 | 8.816,8500            |
| 175/2024 | INTERJET COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 59.403.410/0001-26 /                                | <b>Lote:</b> | 12 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML - COTA RESERVADA               | - | 900      | 17,3300        | 15.597,0000          | CICLO FARMA.                     |           | 17,33                | 15.597,0000           |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 3  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL                       | - | 300      | 6,3800         | 1.913,9900           | SEPTEX -                         |           | 13,4667              | 4.040,0100            |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 9  | - | FR | DETERGENTE ENZIMATICO<br>5000ML                                  | - | 150      | 75,3199        | 11.297,9900          | CICLO ZYME:<br>332520009-        |           | 113,86               | 17.079,0000           |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 2  | - | FR | BENZINA 1000 ML - COTA<br>RESERVADA                              | - | 20       | 35,9900        | 719,8000             | QUIMIDROL 20<br>48,27            |           | 35,99                | 719,8000              |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 4  | - | FR | . CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL - COTA<br>RESERVADA | - | 100      | 13,4600        | 1.346,0000           | VICPHARMA 100<br>21,38           |           | 13,4667              | 1.346,6700            |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |                                                                          |              |    |   |    |                                                             |   |     |         |            |               |  |         |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|-------------------------------------------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|--|---------|------------|
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 6  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL - COTA RESERVADA | - | 100 | 24,1200 | 2.412,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,12   | 2.412,0000 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 8  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1.000mL - COTA RESERVADA  | - | 100 | 24,0700 | 2.407,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,0733 | 2.407,3300 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 16 | - | UN | . VASELINA LÍQUIDA 1000ML - COTA RESERVADA                  | - | 20  | 33,7900 | 675,8000   | QUIMIDROL 20  |  | 33,79   | 675,8000   |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 14 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOL. -1000ML - COTA RESERVADA  | - | 315 | 9,3300  | 5.327,5300 | VICPHARMA     |  | 9,33    | 2.938,9500 |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 15 | - | FR | VASELINA LÍQUIDA 1000ML                                     | - | 60  | 28,5998 | 1.715,9900 | QUIMIDROL     |  | 33,79   | 2.027,4000 |

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude>

PRAZO: 12 meses

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Autoridade Competente*



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

**Processo nº:** 1.204/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 45/2024

**Órgão Gestor:** DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água do DAAE.

| Item | Fornecedora                                           | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA ME | R\$ 900.000,00 |

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 05/07/2024.

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**

**Portaria DAAE nº 5.930**

**De 04 de julho de 2.024**

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, do cargo público de provimento efetivo de Contadora, a servidora **JACQUELINE PATRICIA BORGES**, Matrícula nº 1698, lotada na Unidade Contábil, na Gerência de Finanças.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

---

**PORTARIA PG – DAAE Nº 002/2024**  
De 05 de julho de 2024

Dispensa a análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências.

**A PROCURADORA GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARARAQUARA - DAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição do §5º do art. 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a qual é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 25 c.c. art. 26 da Lei Municipal nº 8.967/2017 dispõem acerca da competência da Procuradoria Geral do DAAE para disciplinar as hipóteses de dispensa de análise jurídica, através de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 19 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a adoção de modelos de minutas de editais e de contratos padronizados e, inclusive, a utilização das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

II - Contratações diretas fundamentadas no caput e demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente:

a) o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta da Unidade de Contratos, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica ou elaborada pela Procuradoria Geral do DAAE;

c) houver parecer referencial da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

III - Contratações diretas fundamentadas no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;

IV - Contratação de bens e serviços comuns, conforme definidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico ou concorrência, desde que preço previsto seja até o valor definido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo, em qualquer hipótese:

a) ser atestado pelo setor solicitante o enquadramento como bem ou serviço comum;

b) ser utilizada minuta-padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do DAAE;

§1º A dispensa de análise jurídica poderá ser afastada nas hipóteses de:

I - questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e encaminhada nos próprios autos, a ser submetida à assessoria jurídica na forma do §2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 13.414/2023; ou

II - excepcionalidade ou novidade da contratação a ser realizada, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado.

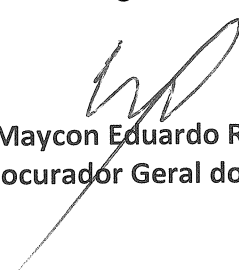
§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentares, sendo recomendável a adoção de lista de verificação do cumprimento dos elementos essenciais de instrução do feito.

§3º A utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do DAAE, quando aplicável ao caso em concreto, deverá ser expressamente atestada nos autos e justificada eventuais alterações promovidas.

§4º Os ajustes promovidos nos instrumentos padronizados que estejam relacionados a mera formatação, alteração legislativa superveniente, obrigações específicas decorrentes da especificidade do objeto contratado, determinações dos órgãos de controle acatadas pela autoridade competente, atualizações oficiais e inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, não implicam desatendimento à presente Portaria, devendo, nesses casos, estarem indicadas e certificadas nos autos.

Art. 2º Enquanto não editada minuta padrão própria no âmbito da Autarquia, poderão, a critério do agente de contratação, ser utilizadas as já elaboradas pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União, na forma do que autoriza o inciso IV do art. 19 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Maycon Eduardo Roger**  
**Procurador Geral do DAAE**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**Pregão Presencial nº 03/2020**

**Contrato nº 21/2020**

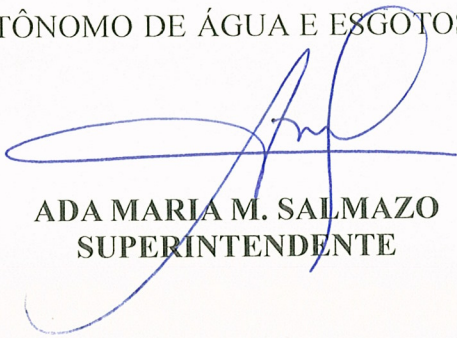
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

**Contratada:** MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 65, § 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, resolve APOSTILAR o referido contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de Junho/2023 a Maio/2024, correspondente a 3,93%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 163.816,03 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), para **R\$ 170.254,00** (Cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

A Contratada deverá complementar o seguro-garantia em **R\$ 3.862,79** (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato até o término de sua vigência.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 05 DE JULHO DE 2024.

  
**ADA MARIA M. SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.611, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, modificando os parâmetros da concessão da licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – remunerada, durante o período que mediar entre o prazo para sua desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 29.454, DE 2 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 62192/2024,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Luan Bueno Ferreira de Brito, matrícula nº 27817-3, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62192/2024 (“RAP”).



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057/2024

CONCORRENCIA N° 033/2024 – PROC. N° 6616/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 19.119.463/001-03

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO. (UNIDADE Hospitalar NGA3 de Araraquara-SP)**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 1.648.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2024

CONCORRENCIA N° 035/2024 – PROC. N° 6671/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: DOURADO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.060.986/0001-65

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA AV. PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO, 925, VILA NICE, ARARAQUARA-SP**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 169.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº Nº 4992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 184/2023

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES

| ATA RP   | Empresa                                                                              | Lote         | Nº | - | UM | Produto                                                          | - | Qtd<br>e | Valor Unit R\$ | TOTAL DO<br>LOTE R\$ | Marca                            | Embalagem | Vlr Unit<br>Ref. R\$ | Vlr Total<br>Ref. R\$ |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|------------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|----------------------|----------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 5  | - | FR | 0 CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL                  | - | 300      | 13,0000        | 3.900,0000           | VIC<br>PHARMA<br>13,00 3.900,00  |           | 24,12                | 7.236,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 7  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>DEGERMANTE 2% 0,0000<br>1.000mL           | - | 300      | 18,0000        | 5.400,0000           | VIC<br>PHARMA<br>18,00 5.400,00  |           | 24,0733              | 7.221,9900            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 10 | - | GL | . HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                              | - | 50       | 9,1800         | 459,0000             | CICLO<br>FARMA<br>9,18 459,00    |           | 113,86               | 5.693,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 11 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                                | - | 180<br>0 | 8,6000         | 15.480,0000          | CICLO<br>FARMA<br>8,60 15.480,00 |           | 17,3267              | 31.188,0600           |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 13 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO<br>3% 10 VOL. -1000ML                     | - | 945      | 5,1140         | 4.832,7300           | VIC<br>PHARMA<br>5,11 4.828,95   |           | 9,33                 | 8.816,8500            |
| 175/2024 | INTERJET COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 59.403.410/0001-26 /                                | <b>Lote:</b> | 12 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML - COTA RESERVADA               | - | 900      | 17,3300        | 15.597,0000          | CICLO FARMA.                     |           | 17,33                | 15.597,0000           |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 3  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL                       | - | 300      | 6,3800         | 1.913,9900           | SEPTEX -                         |           | 13,4667              | 4.040,0100            |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 9  | - | FR | DETERGENTE ENZIMATICO<br>5000ML                                  | - | 150      | 75,3199        | 11.297,9900          | CICLO ZYME:<br>332520009-        |           | 113,86               | 17.079,0000           |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 2  | - | FR | BENZINA 1000 ML - COTA<br>RESERVADA                              | - | 20       | 35,9900        | 719,8000             | QUIMIDROL 20<br>48,27            |           | 35,99                | 719,8000              |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 4  | - | FR | . CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL - COTA<br>RESERVADA | - | 100      | 13,4600        | 1.346,0000           | VICPHARMA 100<br>21,38           |           | 13,4667              | 1.346,6700            |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |                                                                          |              |    |   |    |                                                             |   |     |         |            |               |  |         |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|-------------------------------------------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|--|---------|------------|
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 6  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL - COTA RESERVADA | - | 100 | 24,1200 | 2.412,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,12   | 2.412,0000 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 8  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1.000mL - COTA RESERVADA  | - | 100 | 24,0700 | 2.407,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,0733 | 2.407,3300 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 16 | - | UN | . VASELINA LÍQUIDA 1000ML - COTA RESERVADA                  | - | 20  | 33,7900 | 675,8000   | QUIMIDROL 20  |  | 33,79   | 675,8000   |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 14 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOL. -1000ML - COTA RESERVADA  | - | 315 | 9,3300  | 5.327,5300 | VICPHARMA     |  | 9,33    | 2.938,9500 |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 15 | - | FR | VASELINA LÍQUIDA 1000ML                                     | - | 60  | 28,5998 | 1.715,9900 | QUIMIDROL     |  | 33,79   | 2.027,4000 |

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude>

PRAZO: 12 meses

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Autoridade Competente*



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

**Processo nº:** 1.204/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 45/2024

**Órgão Gestor:** DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água do DAAE.

| Item | Fornecedora                                           | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA ME | R\$ 900.000,00 |

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 05/07/2024.

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**

**Portaria DAAE nº 5.931**

**De 04 de julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - PROGREDIR**, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

| NOME                                    | MATR | EMPREGO                                         | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| ADNA ANDRADE GOTARDO                    | 1361 | ENGENHEIRO                                      | 1529             | 1530                  |
| ADRIANO CESAR PINHEIRO                  | 1072 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 102              | 103                   |
| AMARILDO DE ANDRADE SANTOS              | 1671 | TÉCNICO EM QUÍMICA                              | 110              | 111                   |
| ANA LUCIA DE MENDONÇA                   | 1585 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 53               | 54                    |
| ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES          | 1503 | PROCURADOR AUTÁRQUICO                           | A51              | A52                   |
| ANTONIO NIVALDO DA SILVA                | 1588 | ENCANADOR                                       | 65               | 66                    |
| CESAR APARECIDO LIMA                    | 1497 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                    | 80               | 81                    |
| CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAUJO        | 1364 | FISCAL DO MEIO AMBIENTE                         | 121              | 122                   |
| EDUARDO DOS SANTOS                      | 1595 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI             | 1499 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 60               | 61                    |
| GUILHERME BUENO FRANCELINO              | 1554 | ELETRICISTA                                     | 63               | 64                    |
| JULIA SCROCHIO RUDGE FURTADO            | 1682 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 37               | 38                    |
| LUIS ALBERTO MOREIRA                    | 1070 | LEITURISTA ENTREGADOR                           | 89               | 90                    |
| LUIS ANTONIO MARCHESONI BUENO DE MORAES | 1504 | ENGENHEIRO CIVIL                                | 1523             | 1524                  |
| MARCO ANTONIO DE SOUSA GANDINI          | 1681 | MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO       | 79               | 80                    |
| MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA             | 1649 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 52               | 53                    |
| NATANAEL OBERTO DA COSTA                | 1553 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 53               | 54                    |
| PAULO HENRIQUE FRIGERI                  | 1413 | ENCANADOR                                       | 70               | 71                    |
| PAULO ROBSON DE BARROS GALDINO          | 1587 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| PAULO SERGIO CASSIMIRO                  | 1589 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 51               | 52                    |
| PAULO SERGIO RODRIGUES COURA            | 1500 | ENCANADOR                                       | 63               | 64                    |
| RICHARD APARECIDO ROQUE                 | 1592 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 52               | 53                    |
| ROGERIO DO PRADO LIMA                   | 1068 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO                       | 1575             | 1576                  |
| SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO             | 1549 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 49               | 50                    |



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

[www.daacararaquara.com.br](http://www.daacararaquara.com.br)



|                       |      |                                                    |    |    |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|
| VALTER OLIVEIRA JESUS | 1591 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS<br>SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 48 | 49 |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

Registrado às folhas 39 e 40, do livro competente nº 69.

**Portaria DAAE nº 5.932**

**De 04 de Julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **PAULA GOMES**, portadora do RG nº 47.401.907-X, para o cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CER JUDITH DE BARROS BATELLI

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Conselho de Escola, os pais, professores e funcionários do C.E.R. Judith de Barros Batelli, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos assuntos da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 08h30, em primeira convocação, e se não houver quorum, às 09h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes; à Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, s/n - Bairro Selmidei III, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e recondução dos membros do Conselho de Escola do CER Judith de Barros Batelli;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;

Araraquara, 08 de julho de 2024.

*Carolina Zenaro Carvalho*  
Presidente do Conselho de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 22610/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

**CONTRATO INICIAL N.º 5833-2023 - CONTRATO ADITIVO N.º 5.833-2023 – Livro 03 - Folhas nº 147 a 148**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E PARA O COMPLEXO DE PISCINAS DA FONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE.

**MOTIVO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024 a 20/06/2025, conforme autorizado na Cláusula 02.01 do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e na Cláusula 03.03 do contrato.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N.º 5.244/2.023 - **MODALIDADE** TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2023

**CONTRATO:** N.º 010/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONTRATADA:** RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.”

**VALOR:** R\$ 1.944.837,55 (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.194/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.856/2024**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS”. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Equipe de Agentes de Contratação, que considerou vencedora a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 2.168.612,33 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais e trinta e três centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 246/2024**

**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA**, portadora do RG nº 298567076, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Nomear a candidata **JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 585491707, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 3º** Nomear a candidata **TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 421357563, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 4º** Nomear a candidata **ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT**, portadora do RG nº 471478465, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 5º** Nomear a candidata **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 188195257, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 247/2024**  
**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **DANIELA MARQUES ALVES**, portadora do RG nº 455603005, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.274, DE 5 DE JULHO DE 2024**

**Autógrafo nº 239/2024 – Projeto de Lei nº 257/2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.610, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelece o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, a partir da regulamentação à Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Considerando que a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2024, previu a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

Considerando que o Orçamento Participativo, instrumento de política de estado que garante a seus representantes eleitos a participação nas instâncias deliberativas do Poder Executivo municipal e nos conselhos municipais temáticos prevista no art. 14, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, elegeu como demanda prioritária pela sociedade civil, em sua Plenária Temática LGBT, o Programa “Transformação em Cores”, que:

- (i) visa incentivar à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social;
- (ii) por meio da transferência de renda, visa a garantir aos beneficiários autonomia financeira para ingressar ou retornar à educação e se dedicar à qualificação profissional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, estabelecendo o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social, gerido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e executado em conjunto com outros órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O programa constitui-se em política de transferência de renda, de promoção da cidadania e de incentivo à qualificação profissional e educacional, ofertando oportunidades de emancipação, garantia da cidadania, autonomia, direito à cidade e crescimento profissional e educacional às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A inserção neste programa não impede e nem exclui o atendimento às pessoas LGBTQIA+ nos demais equipamentos e programas públicos municipais.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O programa será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – promoção da cidadania, autonomia e oportunidades, por meio do incentivo à qualificação profissional e do acesso à educação às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;

II – oportunidade de ingresso de beneficiários no programa em fluxo contínuo;

III – supervisão do programa a cargo do Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+ da Coordenadoria de Direitos Humanos;

IV – desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e da discriminação contra pessoas LGBTQIA+, respeitando-se, em qualquer situação, o uso do nome social, a identidade de gênero e a orientação sexual dessas pessoas, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001; e

V – formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.

Art. 4º Constituem objetivos do programa:

I – promover transferência de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, mediante concessão de bolsa;

II – inserir ou reinserir pessoas LGBTQIA+, em situação de vulnerabilidade social, no ensino regular ou em capacitação profissional;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – engajar empresas e demais agentes econômicos do Município no tema da diversidade, informando acerca do programa e oferecendo palestras e formações para incentivar e viabilizar a inserção de LGBTQIA+ em posições formais de trabalho;

IV – capacitar os funcionários públicos do Município para a prestação de serviços qualificados e humanizados às pessoas LGBTQIA+, inclusive no que tange à disponibilização de equipamentos públicos para atendimentos, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização; e

V – oferecer, aos beneficiários, atividades presenciais desenvolvidas no Centro de Referência LGBTQIA+, bem como vale-transporte, a fim de que possam se deslocar para os locais das atividades ofertadas no âmbito do programa.

### CAPÍTULO III

#### DA INSERÇÃO E DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 5º Poderão ingressar no programa as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social com histórico de evasão escolar, violação de direitos humanos, violência familiar ou doméstica ou egressas do sistema prisional, assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas pela Assessoria de Políticas LGBTQIA+ ou atendidas pelos serviços de média ou alta complexidade do Município.

Art. 6º O período de atendimento no programa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 2 (duas) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação do Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, desde que continuada a situação que ensejou a inserção do beneficiário no programa, bem como cumpridos os requisitos para permanência no programa.

Art. 7º São requisitos para o ingresso no programa:

I – idade superior ou igual aos 18 (dezoito anos) completos;

II – estar desempregado ou sem emprego formal há pelo menos 4 (quatro) meses, e não ser beneficiário do seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada, ou de qualquer outro programa de transferência de renda;

III – comprovação de residência no município de Araraquara por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses;

IV – estar matriculado ou com matrícula feita para o próximo período letivo no ensino regular no município de Araraquara, para os casos de pessoas que ainda não concluíram o ensino básico;

V – estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – presença de condições de vida que levem à constatação das situações de que trata o art. 5º deste decreto, devidamente comprovadas

Parágrafo único. O requisito disposto no inciso III do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado mediante decisão fundamentada exarada pelo Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, calcada em relatório técnico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 8º A inserção no programa será realizada em fluxo contínuo pela Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+, por meio de instrumento a ser definido em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto, ao qual caberá mapear as pessoas com características que se enquadram nos requisitos descritos no art. 7º deste decreto, bem como:

I – verificar o acompanhamento realizado previamente no âmbito da Assessoria, a fim de identificar e caracterizar situações de violações de direitos humanos, violência doméstica ou familiar, bem como atestar o acolhimento institucional na Casa de Acolhimento LGBTQIA+; e

II – mapear os requisitos adicionais para pontuação previstos no ato de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 9º O número de vagas para cada modalidade do programa, bem como o valor da bolsa correspondente à transferência no serão fixados anualmente em ato do Poder Executivo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, para as vagas do ano subsequente, e em até 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor do presente decreto, para o início das atividades do programa.

§ 1º No caso de o número de inscrições superar o número de vagas oferecidas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação da pontuação estabelecida em instrumento previsto em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

§ 2º Para o exercício de 2024, serão oferecidos no programa até 12 (doze) bolsas, com pagamento em frequência mensal, sendo cada bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 10. Constituem requisitos para permanência no programa:

I – manter frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas atividades propostas pelo programa, tais como ensino escolar, cursos profissionalizantes e formações propostas;

II – demonstrar desempenho satisfatório nas atividades e formações propostas;

III – não se atrasar para as atividades do programa e ter participação superior ao tempo de 90% (noventa por cento) em cada uma das atividades; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – demais requisitos previstos em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

Parágrafo único. O beneficiário que eventualmente venha a ocupar posição formal de trabalho poderá solicitar a sua suspensão no programa, hipótese em que poderá ser implementado o ingresso de novo beneficiário no programa; em caso de necessidade, aquele poderá retornar ao programa, mediante solicitação do beneficiário suspenso, seguida de avaliação técnica e deliberação do Comitê Gestor.

### CAPÍTULO IV

#### DO COMITÊ GESTOR

Art. 11. Fica criado o Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, constituído com o objetivo de:

I – validar as inserções no programa;

II – monitorar e avaliar o programa;

III – validar as prorrogações no período de atendimento originalmente estipulado pelo programa; e

IV – avaliar os desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados.

Parágrafo único. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, com vistas ao desenvolvimento da autonomia do beneficiário.

Art. 12. O Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores” será composto por:

I – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Saúde; e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

VI – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Educação.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA CONCESSÃO DE BOLSA**

Art. 13. A concessão de bolsa por meio do programa será em forma de pecúnia e será feita diretamente ao beneficiário.

Art. 14. O beneficiário deverá manifestar sua adesão ao programa por meio de assinatura de termo de adesão e atividades do programa, sendo esta condição para a concessão da bolsa.

Art. 15. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação das condições determinantes para a concessão, ou pelo descumprimento do estabelecido neste decreto, conforme avaliação do Comitê Gestor.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO MAZETA LUCAS**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.616, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.274, de 5 de julho de 2024,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de \_\_\_\_\_ Ano XLIII Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.460, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e considerando os pedidos de desincompatibilizações formulados pelos(as) servidores(as) interessados(as),

### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, para fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, nos termos do Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, aos(as) empregados(as) públicos(as) municipais abaixo elencados:

I – Ana Maria Borges, matrícula nº 17314-2, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.094/2024;

II – Delmiran Mendes de Oliveira, matrícula nº 21369-1, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.040/2024;

III – Ederson Diego da Silva, matrícula nº 18659-7, Professor I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.200/2024;

IV – Fabio Moraes Leite, matrícula nº 16847-5, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 22.494/2024;

V – Flavia Saletti Grecco Dotoli, matrícula nº 17847-0, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.505/2024;

VI – Glaucia Candida Gonçalves, matrícula nº 26210-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 35.842/2024;

VII – Ismael Pereira dos Santos, matrícula nº 15808-9, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.625/2024;

VIII – Jaqueline de Freitas Oliveira, matrícula nº 19660-6, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 31.678/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Jelson Luiz Rossi, matrícula nº 10069-2, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.004/2024;

X – João Batista de Almeida, matrícula nº 16723-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.131/2024;

XI – José Claudio Hofling Filho, matrícula nº 11509-6, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.394/2024;

XII – Lucimeire de Fatima Laurindo, matrícula nº 21216-4, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitações contidas nos processos/protocolos nº 39.376/2024 e nº 48.906/2024;

XIII – Luiz Fernando Barroso, matrícula nº 11098-1, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 45.697/2024;

XIV – Marcio Ferreira Rocha, matrícula nº 13725-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.293/2024;

XV – Márcio Luis Lustre Paronetto, matrícula nº 20715-2, Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 21.849/2024;

XVI – Marco Aurelio Mieto Domingues, matrícula nº 10355-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.238/2024;

XVII – Renata Pereira Barbosa, matrícula nº 18216-8, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.418/2024;

XVIII – Renato Remanaschi Cabrini, matrícula nº 20096-4, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.143/2024;

XIX – Rita de Cassia Ferreira, matrícula nº 10375-6, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 50.312/2024;

XX – Rita de Cassia Ferreira Laurindo, matrícula nº 15514-4, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.441/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Roberta Cristina do Vale, matrícula nº 19413-1, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 48.408/2024;

XXII – Roberto Isaltino Aquino de Godoy, matrícula nº 9130-8, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.254/2024;

XXIII – Ygor Froes Carvalho, matrícula nº 27464-0, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.704/2024;

Art. 2º A licença concedida na forma do art. 1º desta portaria implica na vedação de atuação em qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado(a) ou nomeado(a), inclusive junto a comitês, comissões, conselhos, fundos municipais, grupos de trabalhos, dentre outros.

Art. 3º Registrada a respectiva candidatura, o(a) servidor(a) deverá encaminhar cópia do registro de candidatura à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 13.190, de 2023, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 4º Indeferido o registro de candidatura o(a) servidor(a) afastado(a) deverá retornar ao trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023, bem como comunicar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º “caput” do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 6 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.462, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63480/2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula | Unidade                       |
|------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| I    | Juliana Mioto Hamid                  | 16050-4   | USF Assentamento Monte Alegre |
| II   | Andréia Serrano Cayres Rapatão       | 15234-0   | USF Bueno de Andrada          |
| III  | Ellen Cristine Ramdhor Sobrinho      | 19374-7   | USF Jardim Brasil             |
| IV   | Thaís de Fátima Aissa Fernandes      | 22997-0   | USF Laranjeiras2              |
| V    | Renata Aparecida Almeida Ferreira    | 18824-7   | USF Victório De Santi         |
| VI   | Mileidy Farnandes de Souza           | 25431-2   | USF Maria Luiza               |
| VII  | Jeane Camargo Astolfi                | 25434-7   | USF Iedda 2                   |
| VIII | Fabício Lucas Martins                | 22897-4   | USF Vale do Sol               |
| IX   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   | SAD                           |
| X    | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   | USF Vale do Sol               |
| XI   | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   | Santa Lúcia 3                 |
| XII  | Vanessa Aparecida Prado Boni         | 25913-6   | USF Hortênsias                |
| XIII | Fabiana Pereira da Silva Lanza       | 16726-6   | USF Valle Verde               |

Art. 2º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                  | Matrícula | Unidade            |
|------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| I    | Audrey Mary Rahman Coutinho           | 19888-9   | USF Paraíso        |
| II   | Taís Cristina dos Santos Bardasi      | 25497-5   | USF Paraíso        |
| III  | Cristiane Aparecida Colombo Rodrigues | 16180-2   | USF Paraíso        |
| IV   | Fabiana Marques de Jesus              | 14394-4   | USF Adalberto Roxo |
| V    | Ana Cristina da Silva Rodrigues       | 11753-6   | USF Adalberto Roxo |
| VI   | Simone Ribas Guedes                   | 10303-9   | USF Adalberto Roxo |
| VII  | Eduardo Henrique Barbosa              | 25872-5   | USF Marivan        |
| VIII | Antônia Valéria Rodrigues Janke       | 16194-2   | USF Laranjeiras 1  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                      |         |                               |
|-------|--------------------------------------|---------|-------------------------------|
| IX    | André Luis Soares do Nascimento      | 22872-9 | USF Vale do Sol               |
| X     | Ana Cláudia Moretti                  | 25503-3 | USF Vale do Sol               |
| XI    | Neide Aparecida Barcez dos Santos    | 17822-5 | USF Santa Lúcia 1             |
| XII   | Vera Lúcia Divino Cardoso            | 25524-6 | USF Hortênsias                |
| XIII  | Jociane Nunes da Silva               | 15018-5 | USF Maria Luiza               |
| XIV   | Naiara Fernanda Grosso               | 20422-6 | USF Victório de Santi         |
| XV    | Glaúcia Giovana Mendonça             | 17846-2 | USF Santa Lúcia 2             |
| XVI   | Alexander Ventura Gonçalves          | 22971-7 | USF Valle Verde               |
| XVII  | Cintia Gonçalves Tedeschi            | 20012-3 | USF Iedda                     |
| XVIII | Priscila Pereira de Melo Vargas      | 20460-9 | USF Maria Luiza               |
| XIX   | Natália Affonso Celestino Vanzeli    | 17805-5 | USF Victório de Santi         |
| XX    | Léa Maria dos Santos Andrade         | 16662-6 | USF Bueno de Andrada          |
| XXI   | Sandra Cristina Alonso               | 20776-4 | USF Vale do Sol               |
| XXII  | Tereza de Jesus Sá Verteiro Marques  | 15995-6 | USF Assentamento Monte Alegre |
| XXIII | Zenilda Ferreira de Souza            | 25523-8 | USF Valle Verde               |
| XXIV  | Débora Cristina da Silva             | 8842-0  | USF Valle Verde               |
| XXV   | Maria Estela Gentil dos Santos       | 14794-0 | USF Valle Verde               |
| XXVI  | Josilaine Benedicto Teodoro Mendonça | 11377-8 | USF Jardim Iedda              |
| XXVII | Juliana Alessandra dos Santos        | 17832-2 | USF Jardim Brasília           |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63480/2024 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 29.463, DE 4 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63481/2024,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula |
|------|--------------------------------------|-----------|
| I    | Renata Aparecida de Almeida Ferreira | 18824-7   |
| II   | Gisele Adriana Valerio               | 15072-0   |
| III  | Fabricio Lucas Martins               | 22897-4   |
| IV   | Ellen Cristine Ramdohr Sobrinho      | 19374-7   |
| V    | Eliana Torquato de Sousa Silva       | 20485-4   |
| VI   | Patricia Bueno da Silva Bernasconi   | 17542-0   |
| VII  | Juliana Rodrigues Araujo             | 25325-1   |
| VIII | Bruna Cagnin Struziato               | 25444-4   |
| IX   | Roberta Capellotto Costa Wakim       | 11329-8   |
| X    | Thais de Fatima Aissa Fernandes      | 22997-0   |
| XI   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   |
| XII  | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   |
| XIII | Roselaine da Silva Tavares           | 17330-4   |
| XIV  | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   |

Art. 2º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                            | Matrícula |
|------|---------------------------------|-----------|
| I    | Bianca Helde dos Santos Gouvea  | 20818-3   |
| II   | Letícia Leandra Ferreira        | 25879-2   |
| III  | Jociane Nunes da Silva          | 15018-5   |
| IV   | Letícia Senario do Nascimento   | 23022-7   |
| V    | Cristiane Ap. Colombo Rodrigues | 16180-2   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                             |         |
|-------|---------------------------------------------|---------|
| VI    | Julia Maria Martins Machado                 | 20417-0 |
| VII   | Fabiana Marques de Jesus                    | 14394-4 |
| VIII  | Amanda Daiana Maiola Braga                  | 13030-3 |
| IX    | Juliana Braga Chacon                        | 16724-0 |
| X     | Maria Estela Gentil dos Santos              | 14794-0 |
| XI    | Carina Alessandra de Souza                  | 7605-8  |
| XII   | Ana Cristina da Silva Domingos              | 11753-6 |
| XIII  | Fernanda Graziela de Souza                  | 17820-9 |
| XIV   | Antonia Valeria Rodrigues Janke             | 16194-2 |
| XV    | Eliana Toretí Becastro                      | 20424-2 |
| XVI   | Eduardo Henrique Barbosa                    | 25872-5 |
| XVII  | Erica Almeida dos Santos                    | 20121-9 |
| XVIII | Simone Ribas Guedes                         | 10303-9 |
| XIX   | Neide Aparecida Barchz dos Santos           | 17822-5 |
| XX    | Marta Vieira da Silva                       | 18383-0 |
| XXI   | Carina do Carmo Zacharias Giudicissi Cabral | 15426-1 |
| XXII  | Alexandra Romão de Abreu                    | 20347-5 |
| XXIII | Gláucia Cristiane Bonavina Marques          | 16661-8 |
| XXIV  | Audrey Mary Rahman Coutinho                 | 19888-9 |
| XXV   | Wellington Mateus Ferreira dos Santos       | 18072-6 |
| XXVI  | Milene Cíntia Guimarães Mauro               | 10460-4 |
| XXVII | Ana Lucia Rodrigues                         | 22989-0 |
| XXV   | Agripina Cristilhana Sucarato dos Santos    | 20950-3 |
| XXVI  | Josiane Bertin Souza                        | 8650-9  |
| XXVII | Maria Aparecida da Silva                    | 22876-1 |
| XXV   | Priscila Roberta Schimit                    | 14796-6 |
| XXVI  | Silvia Nery Roque                           | 18168-4 |
| XXVII | Juliana Cristina de Souza                   | 22825-7 |
| XXV   | Neusa Rodrigues Maria                       | 20372-6 |
| XXVI  | Sara Tereza dos Santos Peral                | 10566-0 |
| XXVII | Ernani de Assis Afonso Polito               | 20373-4 |
| XXV   | José Cláudio Carlesci Júnior                | 17785-7 |
| XXVI  | Natalia Affonso Celestino Vanzeli           | 17805-5 |
| XXVII | Priscila Pereira de Melo Vargas             | 20460-9 |
| XXV   | Jenifer Felisberto da Costa Antunes         | 22949-0 |
| XXVI  | Ângela Oliveira Mendes                      | 25893-8 |
| XXVII | Cintia Gonçalves Tedeschi                   | 20012-3 |

Art. 3º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Auxiliar de Saúde Bucal ESF, a contar de 1º de julho de 2024:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| Inc. | Nome                                | Matrícula |
|------|-------------------------------------|-----------|
| I    | Gabriela Cristina Stievano Guidelli | 21681-0   |
| II   | Andressa Costa Bravo Ferreira       | 17455-6   |
| III  | Maria Angela Medeiros               | 15794-5   |
| IV   | Tamiris de Cassia Gonçalves         | 25484-3   |
| V    | Neiva Aparecida Fioranelli de Sá    | 21893-6   |
| VI   | Jafia Antônio dos Santos            | 21756-5   |
| VII  | Ariadne Martins Solcia              | 21689-5   |
| VIII | Natalia Cristina da Silva           | 25443-6   |
| IX   | Priscila Muzel Velloso              | 11378-6   |
| X    | Luciana Ferreira dos Santos         | 14352-9   |
| XI   | Tatiane Priscila Guirelli           | 21894-4   |
| XII  | Jaqueline dos Santos Rigueiro       | 25937-3   |

Art. 4º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Cirurgião(ã) Dentista ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                              | Matrícula |
|------|-----------------------------------|-----------|
| I    | Sâmia Cruz Tfaile Corbi Souza     | 23761-2   |
| II   | Maria Helena Magrini Simões       | 23739-6   |
| III  | José Alberto Santarelli Junior    | 4862-3    |
| IV   | Eduardo Bonini de Oliveira        | 25470-3   |
| V    | Claudia Roberta Lopes             | 26165-3   |
| VI   | Clarissa do Valle Narcizo Matheus | 26720-1   |
| VII  | Ioneide Maria Gomes Brandao       | 20974-0   |
| VIII | Marília Ferreira Correia Cabrini  | 23767-1   |
| IX   | Felipe Eduardo Pinotti            | 23730-2   |
| X    | Carla Maria Melleiro Gimenez      | 25925-0   |
| XI   | Maria Carolina da Costa Albaricci | 23737-0   |
| XII  | Iago Amantea Hallgren             | 25485-1   |
| XIII | Fernando Cesar Campos Jóe         | 23740-0   |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63481/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.399/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA ÁREA DE LAZER "JARDIM PARAÍSO", LOCALIZADO NA RUA LAURINDO FERREIRA FILHO, ENTRE RUA BENTO RAMALHO MACHADO E RUA ALESSIO SANTINI, S/N, JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

#### **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                                                                            |
|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 79º   | 334001286 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 80º   | 334003821 | ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA                                                 |
| 81º   | 334005457 | JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA                                               |
| 82º   | 334001634 | TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS                                              |
| 83º   | 334005781 | ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT                                                       |
| 84º   | 334006853 | RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA                                                   |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

**MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                  |
|-------|-----------|-----------------------|
| 17º   | 334003060 | DANIELA MARQUES ALVES |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.465, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 7448/2024 e processos posteriores,

### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Alessandra Cristina do Nascimento, matrícula nº 9626-1, Gerente do Controle de Vetores, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Vigilância em Saúde, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde, durante o afastamento da titular, em virtude da prorrogação de licença maternidade e férias regulamentares, no período de 25 de maio a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o emprego ocupado pela funcionária pública, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Coordenadora Executiva observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7448/2024 e posteriores (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.466, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com as solicitações protocoladas por meio de tecnologia eletrônica, através de processos e documentos digitais,

### R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Senhora Edneia Castro Castagini, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme solicitação contida no protocolo nº 42487/2024.

Art. 2º Desligar, a pedido, a Senhora Edneia Castro Castagini, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), conforme solicitação contida no protocolo nº 42487/2024.

Art. 3º Desligar, a pedido, a Senhora Edneia Castro Castagini, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN), conforme solicitação contida no protocolo nº 42487/2024.

Art. 4º Desligar, a pedido, a Senhora Edneia Castro Castagini, do Conselho do Orçamento Participativo (COP), conforme solicitação contida no protocolo nº 42847/2024.

Art. 5º Desligar, a pedido, a Senhora Lucia Helena Gomes Garcia, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), conforme solicitação contida no protocolo nº 42635/2024.

Art. 6º Desligar, a pedido, a Senhora Maria da Mata Fragoso, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN), conforme solicitação contida no processo administrativo nº 43157/2024.

Art. 7º Desligar, a pedido, a Senhora Neusa Valéria do Amaral da Silva, do Conselho Curador da Fundação de Arte e Cultura do Município (FUNDART), conforme solicitação contida no protocolo nº 42785/2024.

Art. 8º Desligar, a pedido, a Senhora Rita de Cássia Ferreira, do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63522/2024.

Art. 9º Desligar, a pedido, a Senhora Rita de Cássia Ferreira, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63522/2024.

Art. 10. Desligar, a pedido, a Senhora Rita de Cássia Ferreira, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN), conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63522/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 11. Desligar, a pedido, a Senhora Rita de Cássia Ferreira, do Conselho Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63522/2024.

Art. 12. Desligar, a pedido, a Senhora Rita de Cássia Ferreira, do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63522/2024.

Art. 13. Desligar, a pedido, a Senhora Sandra Catanzaro, do Conselho do Orçamento Participativo (COP), conforme solicitação contida no protocolo nº 42384/2024.

Art. 14. Desligar, a pedido, o Senhor Adriano Aparecido Alves, do Conselho do Orçamento Participativo (COP), conforme solicitação contida no protocolo nº 42691/2024.

Art. 15. Desligar, a pedido, o Senhor Adriano Aparecido Alves, do Conselho Consultivo do DAAE, conforme solicitação contida no protocolo nº 42691/2024.

Art. 16. Desligar, a pedido, o Senhor Adriano Aparecido Alves, do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme solicitação contida no protocolo nº 42691/2024.

Art. 17. Desligar, a pedido, o Senhor Edivaldo Roberto Dutra, do Conselho Consultivo do DAAE, conforme solicitação contida no protocolo nº 43152/2024.

Art. 18. Desligar, a pedido, o Senhor Fabio Vinícius Rodrigues, do Conselho Municipal LGBTQIA+, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 63353/2024.

Art. 19. Desligar, a pedido, o Senhor Fernando Henrique de Oliveira, do Conselho do Orçamento Participativo (COP), conforme solicitação contida no protocolo nº 43089/2024.

Art. 20. Desligar, a pedido, o Senhor Gilberto Aparecido Pinheiro da Silva, do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), conforme solicitação contida no protocolo nº 42838/2024.

Art. 21. Desligar, a pedido, o Senhor Gilberto Aparecido Pinheiro da Silva, do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania, conforme solicitação contida no protocolo nº 42838/2024.

Art. 22. Desligar, a pedido, o Senhor Fábio Moraes Leite, do Conselho Municipal de Educação, conforme solicitação contida no protocolo nº 43428/2024.

Art. 23. Desligar, a pedido, o Senhor Fábio Moraes Leite, do Conselho Municipal LGBTQIA+, conforme solicitação contida no protocolo nº 43428/2024.

Art. 24. Desligar, a pedido, o Senhor Fábio Moraes Leite, do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), conforme solicitação contida no protocolo nº 43428/2024.

Art. 25. Desligar, a pedido, o Senhor Fábio Moraes Leite, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), conforme solicitação contida no protocolo nº 43428/2024.

Art. 26. Desligar, a pedido, a Senhora Suzelaine Pedroni Rosa, do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, conforme solicitação contida no protocolo nº 42974/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO**

**PROCESSO**

**INTERESSADO**

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| 27837/2024 | ARIOVALDO RIBEIRO JÚNIOR |
| 27117/2024 | GRUPO ADN SA             |
| 34138/2024 | GRUPO ADN SA             |
| 37024/2024 | INDESA TRANSMISSÕES LTDA |
| 39811/2024 | PATRÍCIA VELTRE          |
| 33615/2024 | RAFAEL ANTONIO DE JESUS  |

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 05 de julho de 2024

**TATIANE F. DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*LMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL 003/2023 - REPETIDO X – RETIFICADO III - Processo n.º 1391/2023

**ABERTURA:** 16:00 horas do dia 01 de AGOSTO DE 2024

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 2.090.906,88 (dois milhões e noventa mil e novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à imóvel matrícula 94.716, terreno vago – Jardim Victório de Santi II, com área de 10.890,14 m². Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.463.634,82 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao desconto de 30% (trinta cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 04 de JULHO de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL 004/2023, REPETIDO X - RETIFICADO IV - Processo n.º 1423/2023

**ABERTURA:** 16:00 horas do dia 02 de AGOSTO DE 2024

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTES EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

**LOTE 01:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.446.990,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), referente à imóvel matrícula 91.720, terreno vago – Jardim Veneza, com área de 6.264,03 m². Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.012.893,65 (um milhão e doze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde ao desconto de 30% (trinta por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**LOTE 02:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.711.536,00 (um milhão e setecentos e onze mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente à imóvel matrícula 82.148, terreno vago – Jardim Paraíso, com área de 5.705,12 m². Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.198.075,20 (um milhão e cento e noventa e oito mil e setenta e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde ao desconto de 30% (trinta por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 04 de julho de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL 005/2023 - REPETIDO X – RETIFICADO III - Processo n.º 1425/2023

**ABERTURA:** 16:00 horas do dia 05 de AGOSTO DE 2024

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

**LOTE 01:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 770.862,50 (setecentos e setenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à **imóvel matrícula 107.403: Terreno vago – Jardim Santa Mônica**, com área de 3.083,45 m2. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, **o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 539.603,75 (quinhentos e trinta e nove mil e seicentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, o que corresponde ao desconto de 30% (trinta por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**LOTE 02:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), referente à **imóvel matrícula 119.774: Terreno vago – Jardim Boa Vista**, com área de 2.300,00 m2. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, **o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 466.900,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)**, o que corresponde ao desconto de 30% (trinta por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**LOTE 03:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 943.156,90 (novecentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), referente à **imóvel matrícula 81.973: Terreno vago – Jardim Altos do Cecap II**, com área de 3.849,62 m2. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, **o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 660.209,83 (seiscentos e sessenta mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, o que corresponde ao desconto de 30% (trinta por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 04 de JULHO de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRES. 008/2023 – REPETIDO VIII – RETIFICADO IV - Processo n.º 4032/2023

**ABERTURA:** 16:00 horas do dia 06 de AGOSTO DE 2024

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

**LOTE 01:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em **R\$ 1.236.545,13 (um milhão duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais treze centavos)**, referente à imóvel matrícula **113.696: Terreno, Jardim dos Oitis**, com área de 5.217,49 m<sup>2</sup>. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de **R\$ 989.236,10 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, o que corresponde ao desconto de 20% (vinte por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**LOTE 02:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em **R\$ 1.468.063,58 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e três reais cinquenta e oito centavos)**, referente à imóvel matrícula **108.665: Terreno vago – entre os bairros Jardim Arco Iris, Jardim Santa Marta e V Distrito Industrial**, com área de 9.006,525 m<sup>2</sup>. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de **R\$ 1.174.450,86 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, o que corresponde ao desconto de 20% (vinte por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**LOTE 03:** A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em **R\$ 1.258.398,18 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais dezoito centavos)**, referente à imóvel matrícula **80.467: Terreno vago – Jardim Portugal**, com área de 5.377,77 m<sup>2</sup>. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 10.281/2021, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de **R\$ 1.006.718,54 (um milhão e seis mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que corresponde ao desconto de 20% (vinte por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 04 de julho de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMA/S), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA/S, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

| NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005 |               |                                          |                                        |      |                                |                                                                           |
|-----------------------------------------|---------------|------------------------------------------|----------------------------------------|------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Processo                                | Inscrição     | Nome                                     | Endereço                               | Nº   | Bairro                         | Multa                                                                     |
| 1372                                    | 03.007.001.00 | ANTONIO CARLOS TROVATTI E OUTROS         | RUA PADRE DUARTE                       | 2341 | CENTRO                         | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1373                                    | 16.022.001.00 | CLEIDE GIACIAN                           | R CARLOS GOMES                         | 3777 | BOSQUE DA SAUDE                | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1375                                    | 22.321.029.00 | TIAGO QUEIROZ DA SILVA                   | AV EDSON BACCARIN (DR.)                | 0    | OITIS (ID DOS)                 | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1376                                    | 22.303.017.00 | MARIA JOSÉ SILVEIRA MADEIRA(USUFRUTO)    | R PROFESSOR DR SALOMAO TABAK           | 37   | FRANCISCO (ID SAO )            | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1378                                    | 09.239.007.00 | GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | AV OSWALDO LOPES                       | 0    | TANCREDO NEVES (DR)            | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1379                                    | 23.103.029.00 | ANDERSON LINS DE OLIVEIRA                | R MATTEO DONATO                        | 126  | ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |
| 1380                                    | 16.045.002.00 | GERALDO CERNIATO JUNIOR                  | AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN | 1320 | BOSQUE DA SAUDE                | 57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

| NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996 |               |                                |                                        |      |                           |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Processo                                                     | Inscrição     | Nome                           | Endereço                               | Nº   | Bairro                    | Multa                                                              |
| 1374                                                         | 247315        | Condomínio village anchieta    | Avn Doutor Adhemar Pereira De Barros   | 54   | Vila Melhado              | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1381                                                         | 06.286.081.00 | LIVIA EMILIA MAZER             | AV AMERICA                             | 871  | AMERICA (CH JD)           | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1382                                                         | 09.271.026.00 | ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA  | AV JOSE FRANCISCO RAPOSEIRO            | 41   | IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1383                                                         | 09.271.027.00 | CESAR AUGUSTO MARTINS DA SILVA | AV JOSE FRANCISCO RAPOSEIRO            | 0    | IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1385                                                         | 06.226.007.00 | CARLOS FABIANO ALTIERI         | AV MARIA APPARECIDA MACHADO GONÇALEZ   | 2266 | BIAGIONI (VL)             | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1386                                                         | 31.106.011.00 | VALNICE COSTA PEREIRA DE ABREU | AV JOSE BARBANTI NETTO                 | 1524 | VALE DO SOL (PQ RESID)    | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1388                                                         | 02.018.026.00 | RAFAEL GIBIM                   | AV PROFESSOR JOSE CLOZEL               | 204  | SAO PAULO (JD)            | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1389                                                         | 02.018.028.00 | NEUZA SAMYRA ABUSSAFY DE SOUZA | AV PROFESSOR JOSE CLOZEL               | 226  | SAO PAULO (JD)            | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1390                                                         | 06.307.016.00 | JOSE APARECIDO BENTO           | AV SÃO JOÃO                            | 497  | PINHEIROS (JD)            | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1391                                                         | 06.031.016.00 | NEUSA MARQUES DA SILVA COLOMBO | R ANDRELINO ALVES PINTO                | 329  | FLORIDIANA (JD)           | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1391                                                         | 06.031.016.00 | NEUSA MARQUES DA SILVA COLOMBO | R ANDRELINO ALVES PINTO                | 329  | FLORIDIANA (JD)           | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1392                                                         | 17.013.014.00 | MIRELLA RAMOS FURLAN MORI      | R JOAO VERGARA GONZALES                | 130  | ORIENTE (VL)              | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1393                                                         | 06.336.032.00 | CLEONICE DA SILVA SANTOS       | R SÃO JOSE DO RIO PRETO                | 239  | JOINVILLE (VL)            | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1394                                                         | 22.080.025.00 | ELIZABETH PICKEL               | AV JOSE BENEVENUTO FORTES              | 522  | ROBERTO SELMI DEI (JD)    | 65 - MULTA SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA |
| 1395                                                         | 23.213.022.00 | MARIA RUFINA DA SILVA          | AV BERCHOLINA ALVES CARVALHO CONCEICAO | 624  | VALLE VERDE (PQ RES)      | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |
| 1396                                                         | 22.076.027.00 | CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DORIA  | AV JOSE BENEVENUTO FORTES              | 291  | ROBERTO SELMI DEI (JD)    | 66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011

| Processo | Inscrição     | Nome                                                                  | Endereço                        | Nº   | Bairro                        | Multa                   |
|----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-------------------------------|-------------------------|
| 1377     | 09.122.012.00 | JULIO CESAR D'ALESSANDRO                                              | AV ORLANDO JAYME DONATO         | 0    | BONILHA (VL)                  | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1384     | 25.122.002.00 | INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES                                    | AV MANUEL DE ABREU              | 2445 | SEDENHO (VL)                  | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1387     | 22.275.006.00 | VALERIA CRISTINA DE PAULI SOUZA E VALENTINO APARECIDO MARCOS DE SOUZA | AV RENEU BENEDICTO              | 0    | RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR   | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1397     | 09.095.006.00 | ROGERIO DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA                                        | AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO | 0    | MARIA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1398     | 09.095.005.00 | LUIZ FERNANDO BUDIN MICELI                                            | AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1399     | 09.095.004.00 | MARCELO MUKOYAMA LAUD BOZEJA                                          | AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1400     | 25.256.016.00 | JOAO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS                                      | AV PEDRO VIEIRA DA SILVA        | 28   | ALAMEDAS (RESIDENCIAL)        | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1401     | 22.363.026.00 | ADEMIIR BRAZ JUNIOR                                                   | AV RAMIRO DE BARROS WANDERLEY   | 29   | BOA VISTA III (JD)            | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1402     | 22.363.025.00 | BOA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                        | AV RAMIRO DE BARROS WANDERLEY   | 39   | BOA VISTA III (JD)            | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1403     | 23.325.001.00 | CONSEDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA                        | AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI      | 205  | VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1404     | 23.322.023.00 | VALDIR HENRIQUE MEDEIROS JUNIOR                                       | AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI      | 228  | VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1405     | 11.026.025.00 | ROGERIO ADRIANO BANDEIRA                                              | R ITALIA                        |      | SAO JOSE                      | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1406     | 16.095.005.00 | DANIEL KAWAKAMI                                                       | R MANOEL RODRIGUES JACOB        | 0    | BIAGIONI (JD)                 | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1407     | 09.095.002.00 | PEDRO SORBO FREDERICCI                                                | R PEDRO JOSE LAROCA             | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1408     | 09.095.007.00 | LINO STUCCHI FILHO                                                    | R D DORA CHERKASSKY             | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1409     | 09.095.008.00 | JOSE SIDNEI GILIO JUNIOR                                              | R D DORA CHERKASSKY             | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |
| 1410     | 09.095.009.00 | WANDERLEI FRANCISCO SILVA                                             | R D DORA CHERKASSKY             | 0    | MARTA (JD SANTA)              | 56 - MULTA POR QUEIMADA |

  
José Carlos Porsani  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula 244040



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5608/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10885/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA). Homologo o parecer da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que classificou, os projetos de vendas dos seguintes produtores: A relação dos produtores, dos itens, do preço unitário, e das quantidades, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>. Valor total das propostas R\$ 674.470,65 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Os lotes dos produtos café e mel foram considerados fracassados.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5608/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10885/2024**

### HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA).

Homologo o parecer da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que classificou, os projetos de vendas dos seguintes produtores:

| Nome do Agricultor(a): Antônio Cesar da Silveira |                         |               |                 |                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 1                                         |                         |               |                 |                      |
| Item                                             | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 2                                                | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 200,00          | R\$ 1.152,00         |
| 3                                                | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 300,00          | R\$ 5.871,00         |
| 4                                                | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 400,00          | R\$ 2.108,00         |
| 6                                                | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 304,00          | R\$ 5.870,24         |
| 7                                                | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 362,00          | R\$ 7.956,76         |
| 13                                               | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 551,00          | R\$ 4.005,77         |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                         |                         |               |                 | <b>R\$ 26.963,77</b> |

| Nome do Agricultor(a): Antônio Nilson Pereira Batista |                         |               |                 |                      |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 1                                              |                         |               |                 |                      |
| Item                                                  | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 3                                                     | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 343,00          | R\$ 6.712,51         |
| 6                                                     | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 384,00          | R\$ 7.415,04         |
| 7                                                     | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 362,00          | R\$ 7.956,76         |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                              |                         |               |                 | <b>R\$ 22.084,31</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

| Nome do agricultor (a): Fátima Dias Bueno |                         |               |                 |               |
|-------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                  |                         |               |                 |               |
| Item                                      | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 1                                         | Abacate                 | R\$ 5,38      | 1.500,00        | R\$ 8.070,00  |
| 11                                        | Manga Tommy Atikns      | R\$ 10,11     | 1.500,00        | R\$ 15.165,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA                         |                         |               |                 | R\$ 23.235,00 |

| Nome do agricultor (a): Genivaldo João de Moura |                         |               |                 |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                        |                         |               |                 |               |
| Item                                            | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                               | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 1.500,00        | R\$ 8.640,00  |
| 3                                               | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 250,00          | R\$ 4.892,50  |
| 4                                               | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 1.166,00        | R\$ 6.144,82  |
| 6                                               | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 250,00          | R\$ 4.827,50  |
| 7                                               | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 250,00          | R\$ 5.495,00  |
| TOTAL DA PROPOSTA                               |                         |               |                 | R\$ 29.999,82 |

| Nome do agricultor (a): Jaime Boiago |                         |               |                 |               |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                             |                         |               |                 |               |
| Item                                 | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                    | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 1.400,00        | R\$ 8.064,00  |
| 3                                    | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 255,00          | R\$ 4.990,35  |
| 4                                    | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 1.279,00        | R\$ 6.740,33  |
| 6                                    | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 258,00          | R\$ 4.981,98  |
| 7                                    | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 179,00          | R\$ 3.934,42  |
| TOTAL DA PROPOSTA                    |                         |               |                 | R\$ 28.711,08 |

| Nome do agricultor (a): João Oscar Martins Branco |                         |               |                 |               |
|---------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                          |                         |               |                 |               |
| Item                                              | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 14                                                | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 2.633,88        | R\$ 29.999,89 |
| TOTAL DA PROPOSTA                                 |                         |               |                 | R\$ 29.999,89 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

| Nome do agricultor (a): José Ângelo Gaino |                         |               |                 |               |
|-------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                  |                         |               |                 |               |
| Item                                      | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 8                                         | Goiaba Vermelha         | R\$ 12,88     | 776,00          | R\$ 9.994,88  |
| 10                                        | Manga Espada            | R\$ 7,27      | 2.751,00        | R\$ 19.999,77 |
| TOTAL DA PROPOSTA                         |                         |               |                 | R\$ 29.994,65 |

| Nome do agricultor (a): José dos Santos Góes |                         |               |                 |               |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                     |                         |               |                 |               |
| Item                                         | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 4                                            | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 1.000,00        | R\$ 5.270,00  |
| 13                                           | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 500,00          | R\$ 3.635,00  |
| 14                                           | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 1.852,00        | R\$ 21.094,28 |
| TOTAL DA PROPOSTA                            |                         |               |                 | R\$ 29.999,28 |

| Nome do agricultor (a): Leonardo Marcos dos Santos |                         |               |                 |               |
|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                           |                         |               |                 |               |
| Item                                               | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                                  | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 1.000,00        | R\$ 5.760,00  |
| 3                                                  | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 300,00          | R\$ 5.871,00  |
| 4                                                  | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 500,00          | R\$ 2.635,00  |
| 6                                                  | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 300,00          | R\$ 5.793,00  |
| 7                                                  | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 300,00          | R\$ 6.594,00  |
| 13                                                 | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 460,00          | R\$ 3.344,20  |
| TOTAL DA PROPOSTA                                  |                         |               |                 | R\$ 29.997,20 |

| Nome do agricultor (a): Luís Carlos Silvério |                         |               |                 |               |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                     |                         |               |                 |               |
| Item                                         | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                            | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 202,00          | R\$ 1.163,52  |
| 3                                            | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 300,00          | R\$ 5.871,00  |
| 4                                            | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 400,00          | R\$ 2.108,00  |
| 6                                            | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 384,00          | R\$ 7.415,04  |
| 7                                            | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 362,00          | R\$ 7.956,76  |
| TOTAL DA PROPOSTA                            |                         |               |                 | R\$ 24.514,32 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

| Nome do agricultor (a): Madalena Honória Fagundes |                         |               |                 |               |
|---------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                          |                         |               |                 |               |
| Item                                              | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                                 | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 414,00          | R\$ 2.384,64  |
| 3                                                 | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 343,00          | R\$ 6.712,51  |
| 4                                                 | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 300,00          | R\$ 1.581,00  |
| 6                                                 | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 385,00          | R\$ 7.434,35  |
| 7                                                 | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 300,00          | R\$ 6.594,00  |
| TOTAL DA PROPOSTA                                 |                         |               |                 | R\$ 24.706,50 |

| Nome do agricultor (a): Maria Lucidalva Donária Alves dos Santos |                         |               |                 |               |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                                         |                         |               |                 |               |
| Item                                                             | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 3                                                                | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 179,00          | R\$ 3.503,03  |
| 13                                                               | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 1.300,00        | R\$ 9.451,00  |
| 14                                                               | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 1.495,00        | R\$ 17.028,05 |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                |                         |               |                 | R\$ 29.982,08 |

| Nome do agricultor (a): Marina Rosa Batista |                         |               |                 |               |
|---------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                    |                         |               |                 |               |
| Item                                        | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                           | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 693,00          | R\$ 3.991,68  |
| 3                                           | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 343,00          | R\$ 6.712,51  |
| 4                                           | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 760,00          | R\$ 4.005,20  |
| 9                                           | Limão Taiti             | R\$ 5,28      | 1.895,00        | R\$ 10.005,60 |
| TOTAL DA PROPOSTA                           |                         |               |                 | R\$ 24.714,99 |

| Nome do agricultor (a): Milton Venâncio Gomes |                         |               |                 |               |
|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                      |                         |               |                 |               |
| Item                                          | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 3                                             | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 344,00          | R\$ 6.732,08  |
| 6                                             | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 385,00          | R\$ 7.434,35  |
| TOTAL DA PROPOSTA                             |                         |               |                 | R\$ 14.166,43 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

| Nome do agricultor (a): Rosalina Rodrigues da Silva |                         |               |                 |               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                            |                         |               |                 |               |
| Item                                                | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                                   | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 453,00          | R\$ 2.609,28  |
| 3                                                   | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 343,00          | R\$ 6.712,51  |
| 6                                                   | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 385,00          | R\$ 7.434,35  |
| 7                                                   | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 362,00          | R\$ 7.956,76  |
| TOTAL DA PROPOSTA                                   |                         |               |                 | R\$ 24.712,90 |

| Nome do agricultor (a): Roseli Pereira Belchiol da Silva |                         |               |                 |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                                 |                         |               |                 |               |
| Item                                                     | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                                        | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 500,00          | R\$ 2.880,00  |
| 3                                                        | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 300,00          | R\$ 5.871,00  |
| 4                                                        | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 1.280,00        | R\$ 6.745,60  |
| 6                                                        | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 308,00          | R\$ 5.947,48  |
| 7                                                        | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 300,00          | R\$ 6.594,00  |
| TOTAL DA PROPOSTA                                        |                         |               |                 | R\$ 28.038,08 |

| Nome do agricultor (a): Vanderci Pagane |                         |               |                 |               |
|-----------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 1                                |                         |               |                 |               |
| Item                                    | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                       | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 2.000,00        | R\$ 11.520,00 |
| 4                                       | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 615,00          | R\$ 3.241,05  |
| 6                                       | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 220,00          | R\$ 4.248,20  |
| 7                                       | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 362,00          | R\$ 7.956,76  |
| TOTAL DA PROPOSTA                       |                         |               |                 | R\$ 26.966,01 |

| Nome do agricultor (a): Xênia da Silva Porto |                         |               |                 |              |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|--------------|
| GRUPO: 1                                     |                         |               |                 |              |
| Item                                         | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total  |
| 2                                            | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 500,00          | R\$ 2.880,00 |
| 3                                            | Alface Crespa           | R\$ 19,57     | 300,00          | R\$ 5.871,00 |
| 4                                            | Berinjela Comum         | R\$ 5,27      | 500,00          | R\$ 2.635,00 |
| 6                                            | Chicória Lisa           | R\$ 19,31     | 300,00          | R\$ 5.793,00 |
| 7                                            | Couve Manteiga          | R\$ 21,98     | 361,00          | R\$ 7.934,78 |
| 13                                           | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 250,00          | R\$ 1.817,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> | <b>R\$ 26.931,28</b> |
|--------------------------|----------------------|

| Nome do agricultor (a): Fátima Estela Rosseto |                         |               |                 |                      |
|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 2                                      |                         |               |                 |                      |
| Item                                          | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 1                                             | Abacate                 | R\$ 5,38      | 2.000,00        | R\$ 10.760,00        |
| 11                                            | Manga Tommy Atikns      | R\$ 10,11     | 472,73          | R\$ 4.779,30         |
| 13                                            | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 661,03          | R\$ 4.805,69         |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                      |                         |               |                 | <b>R\$ 20.344,99</b> |

| Nome do agricultor (a): Teresa Ramos Chiquitelli |                         |               |                 |                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 3                                         |                         |               |                 |                      |
| Item                                             | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 14                                               | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 2.630,00        | R\$ 29.955,70        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                         |                         |               |                 | <b>R\$ 29.955,70</b> |

| Nome do agricultor (a): Jorge Carlos Pereira |                         |               |                 |                      |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 4                                     |                         |               |                 |                      |
| Item                                         | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 8                                            | Goiaba Vermelha         | R\$ 12,88     | 2.329,00        | R\$ 29.997,52        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                     |                         |               |                 | <b>R\$ 29.997,52</b> |

| Nome do agricultor (a): Lea Ricardo de Oliveira |                         |               |                 |                      |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 4                                        |                         |               |                 |                      |
| Item                                            | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 1                                               | Abacate                 | R\$ 5,38      | 2.350,00        | R\$ 12.643,00        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                        |                         |               |                 | <b>R\$ 12.643,00</b> |

| Nome do agricultor (a): Maria de Lourdes Belardo Custódio |                         |               |                 |               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 4                                                  |                         |               |                 |               |
| Item                                                      | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 2                                                         | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 800,00          | R\$ 4.608,00  |
| 13                                                        | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 309,00          | R\$ 2.246,43  |
| 14                                                        | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 1.000,00        | R\$ 11.390,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> | <b>R\$ 18.244,43</b> |
|--------------------------|----------------------|

| Nome do agricultor (a): Orlando Malagoni Filho |                         |               |                 |                      |
|------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 4                                       |                         |               |                 |                      |
| Item                                           | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 2                                              | Abobrinha Brasileira    | R\$ 5,76      | 1.900,00        | R\$ 10.944,00        |
| 13                                             | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 309,97          | R\$ 2.253,48         |
| 14                                             | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 1.000,00        | R\$ 11.390,00        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                       |                         |               |                 | <b>R\$ 24.587,48</b> |

| Nome do agricultor (a): Rosimar Nascimento da Silva Correa |                         |               |                 |                      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 4                                                   |                         |               |                 |                      |
| Item                                                       | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 13                                                         | Pepino Japonês          | R\$ 7,27      | 309,00          | R\$ 2.246,43         |
| 14                                                         | Tomate Italiano         | R\$ 11,39     | 1.289,12        | R\$ 14.683,08        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                                   |                         |               |                 | <b>R\$ 16.929,51</b> |

| Nome do agricultor (a): Izilda Fatima Brugnolle |                         |               |                 |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| GRUPO: 5                                        |                         |               |                 |                     |
| Item                                            | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total         |
| 9                                               | Limão Taiti             | R\$ 5,28      | 802,50          | R\$ 4.237,20        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                        |                         |               |                 | <b>R\$ 4.237,20</b> |

| Nome do agricultor (a): Joice Aline Paloma Boverio |                         |               |                 |                      |
|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| GRUPO: 5                                           |                         |               |                 |                      |
| Item                                               | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total          |
| 9                                                  | Limão Taiti             | R\$ 5,28      | 802,50          | R\$ 4.237,20         |
| 10                                                 | Manga Espada            | R\$ 7,27      | 1.249,00        | R\$ 9.080,23         |
| 11                                                 | Manga Tommy Atikns      | R\$ 10,11     | 1.500,00        | R\$ 15.165,00        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b>                           |                         |               |                 | <b>R\$ 28.482,43</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Bairro: Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301 5256

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

| Nome do agricultor (a): Wilson de Azevedo |                         |               |                 |               |
|-------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO: 5                                  |                         |               |                 |               |
| Item                                      | Nome do Produto Vegetal | Preço/unidade | Quantidade (kg) | Preço Total   |
| 8                                         | Goiaba Vermelha         | R\$ 12,88     | 1.035,00        | R\$ 13.330,80 |
| TOTAL DA PROPOSTA                         |                         |               |                 | R\$ 13.330,80 |

Os lotes dos produtos café e mel foram considerados fracassados.

Araraquara, 05 de Julho de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO Nº 290/2024

CONTRATO Nº 228 DE 05/02/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTE E  
CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO BRAZUK PRODUÇÕES  
LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO  
ARTISTICA MUSICAL COM O GRUPO SAMBÔ  
NA PRAÇA DA BASILICA DE SÃO BENTO  
PARA FESTA DO PADROEIRO DE  
ARARAQUARA

VALOR: 60.000,00

ARARAQUARA, 05 DE JULHO DE 2024

CAROLINA ALVES QUIMARÃES

**Diretora Executiva da Fundart**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2023 – LOTES REMANESCENTES – RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5243/2023**

**GUICHÊ: 22.800/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS E CINTURÕES, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.** Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, adjudicando-lhe o lote único, objeto deste edital, conforme discriminado abaixo:

| LOTE ÚNICO                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--|--|---------|----------------|-------|-------|-------|-------|----|----|----|----|----|----|-------|-------|-------|-------|-------|----|----|----|----|----|---------|------------|
| ITEM                                                                                                      | QTDE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |       |  |  | MEDIDA  | VALOR UNITÁRIO |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| 01                                                                                                        | 24    | Cinturao confeccionado em couro com 5 cm de largura de espessura, na cor preta, modelo unissex para destro ou canhoto, com coldre spark, coldre para cartucho spark, porta algema porta espargidor porta luva descartável porta tonfa e porta lanterna. Tamanho - g                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |       |  |  | UNIDADE | R\$ 226,44     |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| 02                                                                                                        | 48    | <div>Bota Cano Curto Em Couro, Ergonomico, Com Palmilha Gel E Absorcao De Impacto E Solado Resistente Com Sistema De Amortecimento Borzeguim Modelo PM</div> <table> <tr> <td>Nº 35</td> <td>Nº 36</td> <td>Nº 37</td> <td>Nº 38</td> <td>Nº 39</td> <td>Nº 40</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>05</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>03</td> </tr> </table><br><table> <tr> <td>Nº 41</td> <td>Nº 42</td> <td>Nº 43</td> <td>Nº 44</td> <td>Nº 45</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>08</td> <td>06</td> <td>05</td> <td>03</td> </tr> </table> |       |       |       |  |  | Nº 35   | Nº 36          | Nº 37 | Nº 38 | Nº 39 | Nº 40 | 04 | 05 | 03 | 03 | 03 | 03 | Nº 41 | Nº 42 | Nº 43 | Nº 44 | Nº 45 | 05 | 08 | 06 | 05 | 03 | UNIDADE | R\$ 226,44 |
| Nº 35                                                                                                     | Nº 36 | Nº 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 38 | Nº 39 | Nº 40 |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| 04                                                                                                        | 05    | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03    | 03    | 03    |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| Nº 41                                                                                                     | Nº 42 | Nº 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 44 | Nº 45 |       |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| 05                                                                                                        | 08    | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 05    | 03    |       |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |
| VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.303,68 (dezesesseis mil e trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |  |  |         |                |       |       |       |       |    |    |    |    |    |    |       |       |       |       |       |    |    |    |    |    |         |            |

Araraquara, 05 de JULHO de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PORTARIA Nº 119**

De 05 de julho de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público nº01/2024 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão .

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) que manifestaram interesse para as vagas de **MÉDICO CLINICO GERAL**, atendendo o prazo conforme a portaria de nº97 de 20 de junho de 2024, para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , munidos do documento de Identificação, para escolha de vagas/plantão para atuar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão, e posterior contratação.

**1º DATA – 10 (DEZ) DE JULHO DE 2024**

| <b>MÉDICO CLINICO</b> |                                     |                |
|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>      | <b>CANDIDATO (A)</b>                | <b>HORÁRIO</b> |
| 544009537             | ANTONIO PEDRO VILA REAL BRANCO      | 08:00H         |
| 544000123             | GABRIEL LUCAS MARTINS               | 08:20H         |
| 544001152             | LUIS HENRIQUE DE AUGUSTO PRATES     | 08:40h         |
| 544008253             | CAROLINA PASCHOAL CUCCI             | 09:00h         |
| 544009203             | LUIZ FERNANDO NORCIA                | 09:20h         |
| 544003657             | MATHEUS MATOS PORTO                 | 09:40h         |
| 544001154             | VITOR CARAMURI CARDOSO DE MORAES    | 10:00h         |
| 544006884             | MURILO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA    | 10:20h         |
| 544001901             | THAINE CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS | 10:40h         |
| 544009340             | GILIARD CUNHA ALMEIDA               | 11:00h         |
| 544001943             | TIAGO VARESCHE SILVA                | 11:20h         |
| 544004519             | CAROLINA PIRES FERREIRA             | 11:40h         |
| 544000930             | VINICIUS FERRAZ CURY                | 12:00h         |



|           |                                   |        |
|-----------|-----------------------------------|--------|
| 544007098 | NAYME GRIGOLATTO OLENSCKI         | 13:00h |
| 544003180 | CAROLINA VEDOATO FERREIRA         | 13:20h |
| 544008524 | THAYNARA CECILIA SILVA DOS SANTOS | 13:40h |
| 544005674 | GABRIELA HELENA PINE AMERICO      | 14:00h |
| 544002040 | GABRIELA GONCALVES SATKAUSKAS     | 14:20h |
| 544005490 | FABRICIO ANTONIO MORENO ZANETELLI | 14:40h |
| 544002158 | DANIEL TRALDI ASSONI              | 15:00h |
| 544005274 | OSCAR FRANCO MUNOZ                | 15:20h |
| 544007974 | NOELE PEREZ                       | 15:40h |

### **2ª DATA – 12 (DOZE) DE JULHO DE 2024**

| <b>MÉDICO CLÍNICO</b> |                                    |                |
|-----------------------|------------------------------------|----------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>      | <b>CANDIDATO (A)</b>               | <b>HORÁRIO</b> |
| 544005811             | NATALIA ALVES MORISE               | 09:00H         |
| 544005141             | GABRIEL DE CAMPOS BERNARDES        | 09:20H         |
| 544003516             | VITORIA CORCHAK DE SOUZA           | 09:40H         |
| 544004003             | MARCO AURELIO NASCIMENTO TONELOTTI | 10:00H         |
| 544000272             | JOHNNY PINHEIRO DA SILVA           | 10:20H         |
| 544003765             | ALANA JORDAO                       | 10:40H         |
| 544009747             | CAMILA DA COSTA PAULA              | 11:00H         |
| 544002565             | CAMILA PESTANA SEVERINO            | 11:20H         |
| 544003779             | MIGUEL ABUFARES REIS               | 11:40H         |
| 544008821             | MURILO CHIAVOLOTTI CREPALDI        | 12:00H         |
| 544003596             | HENRY SAUERBRONN LORENCON          | 12:20H         |

**Os horários devem ser estritamente seguidos. Candidatos que comparecerem fora do horário estipulado serão colocados no final desta lista e perderão o direito de escolha.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA),** aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 120**

**De 05 de julho de 2024**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** em conformidade com o disposto no Art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

**R E S O L V E:**

**I – AFASTAR** o empregado público fundacional **SEBASTIÃO QUINTINO GOMES** - Matrícula nº 2879-7, Técnico de Enfermagem Assistencial, para os fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, no período compreendido entre os dias 06 (seis) de julho e 06 (seis) de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**II –** Registrada a candidatura, deverá o empregado encaminhar cópia do registro à encarregadoria de recursos humanos da Fundação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar protocolo do registro, para fins de arquivamento junto à ficha funcional.

**III –** Indeferido o registro de candidatura, deverá o empregado afastado comunicar, desde logo, a encarregadoria de recursos humanos da Fundação, sob pena de responsabilização disciplinar do empregado, sem prejuízo do manejo de outras medidas juridicamente cabíveis.

**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**V –** Revogam-se as disposições em contrário .

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 121**

**De 05 de julho de 2024**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** em conformidade com o disposto no Art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

**R E S O L V E:**

**I – AFASTAR** o empregado público fundacional **DAVI LAURINDO** - Matrícula nº 905-9, Procurador Fundacional , para os fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, no período compreendido entre os dias 06 (seis) de julho e 06 (seis) de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**II –** Registrada a candidatura, deverá o empregado encaminhar cópia do registro à encarregadoria de recursos humanos da Fundação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar protocolo do registro, para fins de arquivamento junto à ficha funcional.

**III –** Indeferido o registro de candidatura, deverá o empregado afastado comunicar, desde logo, a encarregadoria de recursos humanos da Fundação, sob pena de responsabilização disciplinar do empregado, sem prejuízo do manejo de outras medidas juridicamente cabíveis.

**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**V –** Revogam-se as disposições em contrário .

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 122**

**De 05 de julho de 2024**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** em conformidade com o disposto no Art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

**R E S O L V E:**

**I – AFASTAR** o empregado público fundacional **ADRIANA CRISTINA GALDINO GOIS** - Matrícula nº 936-9, Técnico de Enfermagem Assistencial, para os fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, no período compreendido entre os dias 06 (seis) de julho e 06 (seis) de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**II –** Registrada a candidatura, deverá o empregado encaminhar cópia do registro à encarregadoria de recursos humanos da Fundação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar protocolo do registro, para fins de arquivamento junto à ficha funcional.

**III –** Indeferido o registro de candidatura, deverá o empregado afastado comunicar, desde logo, a encarregadoria de recursos humanos da Fundação, sob pena de responsabilização disciplinar do empregado, sem prejuízo do manejo de outras medidas juridicamente cabíveis.

**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**V –** Revogam-se as disposições em contrário .

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

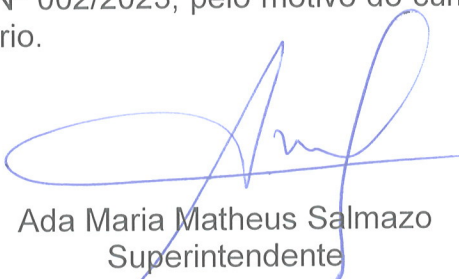
Araraquara, 04 de julho de 2024.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

**Processo:** Processo DAAE n° 1.341, de 25 de maio de 2023 - Chamamento Público n° 002/2023.

**Objeto:** Objeto: Edital de Chamamento Público para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública de Araraquara e o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, para estruturação de empreendimentos e contratos para gestão energética da Autarquia, tudo nos termos do Decreto Municipal n° 12.646 de 05 de agosto de 2021 e demais legislações aplicáveis.

A Comissão Especial para execução de estudos de eficiência energética e migração dos contratos de energia para o ambiente de contratação livre, conforme Portaria DAAE n° 5.633, de 17 de fevereiro de 2023, procedem o TERMO DE ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, pelo motivo do cumprimento dos seus efeitos, elencados no ato convocatório.



Ada Maria Matheus Salmazo  
Superintendente



Helton Alves Galvão

Comissão especial para execução de estudos de eficiência energética e migração dos contratos de energia para o ambiente de contratação livre.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 025/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, PROCESSO Nº 7521/2024** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE (PASSAGENS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS) PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PIIS – PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES, ATIVIDADES E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS E OFERECIDOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**, junto a **CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES** pelo valor de R\$ 186.278,40 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS  
PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE  
ARARAQUARA/SP**

**HOMOLOGAÇÃO DAS LOTAÇÕES DE ACORDO COM A ORDEM DE PREFERÊNCIA  
DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA ESCOLHA DE VAGAS PRESENCIAL E  
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO**

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 10 da Portaria n.º 76/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada

**R E S O L V E:**

1. **CERTIFICAR** que não houve impugnação das lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos que participaram da escolha de vagas presencial ;
2. Não cabe impugnação dessa homologação;
3. Por não haver impugnações pendentes, homologa-se o resultado do processo de remoção e divulgam-se definitivamente as novas lotações, conforme acima exposto, encerrando-se os trabalhos dessa comissão.

**FunGOTA – Araraquara, 05 de julho de 2024.**

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

**Larissa Juliana Tortora da Silva**

**Tainã dos Santos Fernandes**

**Davi Laurindo**



**COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS  
PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE  
ARARAQUARA/SP**

**HOMOLOGAÇÃO DAS LOTAÇÕES DE ACORDO COM A ORDEM DE PREFERÊNCIA  
DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA ESCOLHA DE VAGAS PRESENCIAL E  
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO**

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 10 da Portaria n.º 107/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada

**R E S O L V E:**

1. **CERTIFICAR** que não houve impugnação das lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos que participaram da escolha de vagas presencial ;
2. Não cabe impugnação dessa homologação;
3. Por não haver impugnações pendentes, homologa-se o resultado do processo de remoção e divulgam-se definitivamente as novas lotações, conforme acima exposto, encerrando-se os trabalhos dessa comissão.

**FunGOTA – Araraquara, 05 de julho de 2024.**

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

**Larissa Juliana Tortora da Silva**

**Tainã dos Santos Fernandes**

**Davi Laurindo**



**COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA FUNGOTA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP FUNDACIONAIS ENTRE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS E MELHADO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS LOTAÇÕES DE ACORDO COM A ORDEM DE PREFERÊNCIA DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA ESCOLHA DE VAGAS PRESENCIAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO**

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 11 da Portaria n.º 78/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada

**R E S O L V E:**

1. **CERTIFICAR** que não houve impugnação das lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos que participaram da escolha de vagas presencial ;
2. Não cabe impugnação dessa homologação;
3. Por não haver impugnações pendentes, homologa-se o resultado do processo de remoção e divulgam-se definitivamente as novas lotações, conforme acima exposto, encerrando-se os trabalhos dessa comissão.

**FunGOTA – Araraquara, 05 de julho de 2024.**

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

**Larissa Juliana Tortora da Silva**

**Tainã dos Santos Fernandes**

**Davi Laurindo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 146 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE SIQUEIRA** portador do RG nº 553990007 para o cargo público efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 (cinco) de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 147 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **JULIANO MIGUEL DA SILVA** portador do RG nº 420131504 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 148 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MATHEUS DINIZ RODRIGUES** portador do RG nº 503080019 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 149 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ANA JULIA DE PAULA CAVALHEIRO** portador do RG nº 594242927 para o cargo público efetivo de **EDUCADOR CULTURAL, Ref. 341 da Tabela I do Anexo I-D**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 (cinco) de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA PG – DAAE Nº 002/2024**  
De 05 de julho de 2024

Dispensa a análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências.

**A PROCURADORA GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARARAQUARA - DAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição do §5º do art. 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a qual é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 25 c.c. art. 26 da Lei Municipal nº 8.967/2017 dispõem acerca da competência da Procuradoria Geral do DAAE para disciplinar as hipóteses de dispensa de análise jurídica, através de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 19 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a adoção de modelos de minutas de editais e de contratos padronizados e, inclusive, a utilização das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

II - Contratações diretas fundamentadas no caput e demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente:

a) o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta da Unidade de Contratos, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica ou elaborada pela Procuradoria Geral do DAAE;

c) houver parecer referencial da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

III - Contratações diretas fundamentadas no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;

IV - Contratação de bens e serviços comuns, conforme definidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico ou concorrência, desde que preço previsto seja até o valor definido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo, em qualquer hipótese:

a) ser atestado pelo setor solicitante o enquadramento como bem ou serviço comum;

b) ser utilizada minuta-padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do DAAE;

§1º A dispensa de análise jurídica poderá ser afastada nas hipóteses de:

I - questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e encaminhada nos próprios autos, a ser submetida à assessoria jurídica na forma do §2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 13.414/2023; ou

II - excepcionalidade ou novidade da contratação a ser realizada, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado.

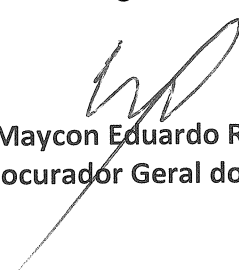
§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentares, sendo recomendável a adoção de lista de verificação do cumprimento dos elementos essenciais de instrução do feito.

§3º A utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do DAAE, quando aplicável ao caso em concreto, deverá ser expressamente atestada nos autos e justificada eventuais alterações promovidas.

§4º Os ajustes promovidos nos instrumentos padronizados que estejam relacionados a mera formatação, alteração legislativa superveniente, obrigações específicas decorrentes da especificidade do objeto contratado, determinações dos órgãos de controle acatadas pela autoridade competente, atualizações oficiais e inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, não implicam desatendimento à presente Portaria, devendo, nesses casos, estarem indicadas e certificadas nos autos.

Art. 2º Enquanto não editada minuta padrão própria no âmbito da Autarquia, poderão, a critério do agente de contratação, ser utilizadas as já elaboradas pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União, na forma do que autoriza o inciso IV do art. 19 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Maycon Eduardo Roger**  
**Procurador Geral do DAAE**



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057/2024

CONCORRENCIA N° 033/2024 – PROC. N° 6616/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 19.119.463/001-03

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO. (UNIDADE Hospitalar NGA3 de Araraquara-SP)**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 1.648.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **PORTARIA Nº 29.454, DE 2 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 62192/2024,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Luan Bueno Ferreira de Brito, matrícula nº 27817-3, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62192/2024 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.611, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, modificando os parâmetros da concessão da licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – remunerada, durante o período que mediar entre o prazo para sua desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

**Portaria DAAE nº 5.930**

**De 04 de julho de 2.024**

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, do cargo público de provimento efetivo de Contadora, a servidora **JACQUELINE PATRICIA BORGES**, Matrícula nº 1698, lotada na Unidade Contábil, na Gerência de Finanças.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2024

CONCORRENCIA N° 035/2024 – PROC. N° 6671/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: DOURADO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.060.986/0001-65

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA AV. PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO, 925, VILA NICE, ARARAQUARA-SP**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."

Valor: R\$ 169.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**Pregão Presencial nº 03/2020**

**Contrato nº 21/2020**

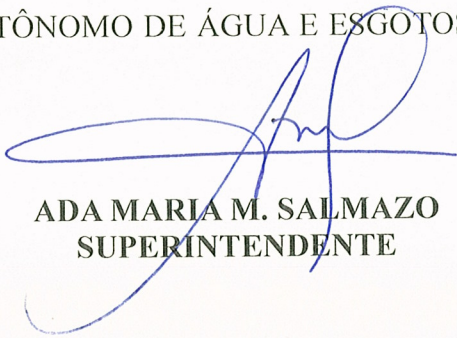
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

**Contratada:** MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 65, § 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, resolve APOSTILAR o referido contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de Junho/2023 a Maio/2024, correspondente a 3,93%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 163.816,03 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), para **R\$ 170.254,00** (Cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

A Contratada deverá complementar o seguro-garantia em **R\$ 3.862,79** (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato até o término de sua vigência.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 05 DE JULHO DE 2024.

  
**ADA MARIA M. SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº Nº 4992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 184/2023

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES

| ATA RP   | Empresa                                                                              | Lote         | Nº | - | UM | Produto                                                          | - | Qtd<br>e | Valor Unit R\$ | TOTAL DO<br>LOTE R\$ | Marca                            | Embalagem | Vlr Unit<br>Ref. R\$ | Vlr Total<br>Ref. R\$ |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|------------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|----------------------|----------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 5  | - | FR | 0 CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL                  | - | 300      | 13,0000        | 3.900,0000           | VIC<br>PHARMA<br>13,00 3.900,00  |           | 24,12                | 7.236,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 7  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>DEGERMANTE 2% 0,0000<br>1.000mL           | - | 300      | 18,0000        | 5.400,0000           | VIC<br>PHARMA<br>18,00 5.400,00  |           | 24,0733              | 7.221,9900            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 10 | - | GL | . HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                              | - | 50       | 9,1800         | 459,0000             | CICLO<br>FARMA<br>9,18 459,00    |           | 113,86               | 5.693,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 11 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                                | - | 180<br>0 | 8,6000         | 15.480,0000          | CICLO<br>FARMA<br>8,60 15.480,00 |           | 17,3267              | 31.188,0600           |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 13 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO<br>3% 10 VOL. -1000ML                     | - | 945      | 5,1140         | 4.832,7300           | VIC<br>PHARMA<br>5,11 4.828,95   |           | 9,33                 | 8.816,8500            |
| 175/2024 | INTERJET COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 59.403.410/0001-26 /                                | <b>Lote:</b> | 12 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML - COTA RESERVADA               | - | 900      | 17,3300        | 15.597,0000          | CICLO FARMA.                     |           | 17,33                | 15.597,0000           |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 3  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL                       | - | 300      | 6,3800         | 1.913,9900           | SEPTEX -                         |           | 13,4667              | 4.040,0100            |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 9  | - | FR | DETERGENTE ENZIMATICO<br>5000ML                                  | - | 150      | 75,3199        | 11.297,9900          | CICLO ZYME:<br>332520009-        |           | 113,86               | 17.079,0000           |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 2  | - | FR | BENZINA 1000 ML - COTA<br>RESERVADA                              | - | 20       | 35,9900        | 719,8000             | QUIMIDROL 20<br>48,27            |           | 35,99                | 719,8000              |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 4  | - | FR | . CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL - COTA<br>RESERVADA | - | 100      | 13,4600        | 1.346,0000           | VICPHARMA 100<br>21,38           |           | 13,4667              | 1.346,6700            |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |                                                                          |              |    |   |    |                                                             |   |     |         |            |               |  |         |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|-------------------------------------------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|--|---------|------------|
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 6  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL - COTA RESERVADA | - | 100 | 24,1200 | 2.412,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,12   | 2.412,0000 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 8  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1.000mL - COTA RESERVADA  | - | 100 | 24,0700 | 2.407,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,0733 | 2.407,3300 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 16 | - | UN | . VASELINA LÍQUIDA 1000ML - COTA RESERVADA                  | - | 20  | 33,7900 | 675,8000   | QUIMIDROL 20  |  | 33,79   | 675,8000   |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 14 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOL. -1000ML - COTA RESERVADA  | - | 315 | 9,3300  | 5.327,5300 | VICPHARMA     |  | 9,33    | 2.938,9500 |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 15 | - | FR | VASELINA LÍQUIDA 1000ML                                     | - | 60  | 28,5998 | 1.715,9900 | QUIMIDROL     |  | 33,79   | 2.027,4000 |

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude>

PRAZO: 12 meses

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Autoridade Competente*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR – Concurso Público nº 004/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                               |
|-------|-----------|------------------------------------|
| 1º    | 459003620 | PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE SIQUEIRA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Concurso Público nº 005/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                                                                           |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 17º   | 441008367 | JULIANO MIGUEL DA SILVA                                                        |
| 18º   | 441003154 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 19º   | 441008163 | MATHEUS DINIZ RODRIGUES                                                        |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **EDUCADOR CULTURAL – Concurso Público nº 005/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                          |
|-------|-----------|-------------------------------|
| 1º    | 441005508 | ANA JULIA DE PAULA CAVALHEIRO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

| CLAS. | NOME                         |
|-------|------------------------------|
| 1º    | IGOR SANTOS BATISTA DA SILVA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 224º  | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 225º  | GISELE PIMENTEL SANTOS                                                          |
| 226º  | CLAUDIA LIMA ROCHA                                                              |
| 227º  | HELOISA APARECIDA DE SOUZA                                                      |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - Lista Reserva aos Candidatos Negros**  
**Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**

| CLAS. | NOME                        |
|-------|-----------------------------|
| 3º    | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

| CLAS. | NOME                            |
|-------|---------------------------------|
| 64º   | JOELMA DE FATIMA AMARAL CIOMINI |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 02/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MÚSICA – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**

| CLAS. | NOME               |
|-------|--------------------|
| 1º    | TIAGO LUIZ BATISTA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

| CLAS. | NOME                                 |
|-------|--------------------------------------|
| 3º    | CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL |
| 4º    | MAÍRA GOMES DE SOUZA                 |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**AGENTE ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

| CLAS. | NOME                                        |
|-------|---------------------------------------------|
| 19º   | CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL        |
| 20º   | ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA |
| 21º   | SANDRA REGINA FERREIRA BEZERRA              |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 70º   | LESLIANE FABIANA PRADELLA BREVEL                                                |
| 71º   | IARA LUCI SANTOS DIAS                                                           |
| 72º   | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 73º   | ERICA RAFAELA FROES                                                             |
| 74º   | SONIA JOANA FIGUEROA DE SOUZA                                                   |
| 75º   | LUCIANA RODRIGUES SILVA                                                         |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

#### AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 76º   | ALEXANDRA RODRIGUES RIAL                                                        |
| 77º   | EDILZANA APARECIDA DE PAULA                                                     |
| 78º   | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 79º   | FERNANDA FERNANDES                                                              |
| 80º   | ALEXANDRE GRAVES                                                                |
| 81º   | PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA                                             |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 11/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

#### **MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023**

| <b>CLAS.</b> | <b>NOME</b>                      |
|--------------|----------------------------------|
| 41º          | SIMONE APARECIDA PACHIEGA        |
| 42º          | KASTBERG PAULO DA PAIXÃO CÂNDIDO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

**Processo nº:** 1.204/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 45/2024

**Órgão Gestor:** DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água do DAAE.

| Item | Fornecedora                                           | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA ME | R\$ 900.000,00 |

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 05/07/2024.

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.274, DE 5 DE JULHO DE 2024**

**Autógrafo nº 239/2024 – Projeto de Lei nº 257/2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).

**Portaria DAAE nº 5.932**

**De 04 de Julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **PAULA GOMES**, portadora do RG nº 47.401.907-X, para o cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

**Portaria DAAE nº 5.931**

**De 04 de julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - PROGREDIR**, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

| NOME                                    | MATR | EMPREGO                                         | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| ADNA ANDRADE GOTARDO                    | 1361 | ENGENHEIRO                                      | 1529             | 1530                  |
| ADRIANO CESAR PINHEIRO                  | 1072 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 102              | 103                   |
| AMARILDO DE ANDRADE SANTOS              | 1671 | TÉCNICO EM QUÍMICA                              | 110              | 111                   |
| ANA LUCIA DE MENDONÇA                   | 1585 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 53               | 54                    |
| ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES          | 1503 | PROCURADOR AUTÁRQUICO                           | A51              | A52                   |
| ANTONIO NIVALDO DA SILVA                | 1588 | ENCANADOR                                       | 65               | 66                    |
| CESAR APARECIDO LIMA                    | 1497 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                    | 80               | 81                    |
| CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAUJO        | 1364 | FISCAL DO MEIO AMBIENTE                         | 121              | 122                   |
| EDUARDO DOS SANTOS                      | 1595 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI             | 1499 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 60               | 61                    |
| GUILHERME BUENO FRANCELINO              | 1554 | ELETRICISTA                                     | 63               | 64                    |
| JULIA SCROCHIO RUDGE FURTADO            | 1682 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 37               | 38                    |
| LUIS ALBERTO MOREIRA                    | 1070 | LEITURISTA ENTREGADOR                           | 89               | 90                    |
| LUIS ANTONIO MARCHESONI BUENO DE MORAES | 1504 | ENGENHEIRO CIVIL                                | 1523             | 1524                  |
| MARCO ANTONIO DE SOUSA GANDINI          | 1681 | MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO       | 79               | 80                    |
| MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA             | 1649 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 52               | 53                    |
| NATANAEL OBERTO DA COSTA                | 1553 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 53               | 54                    |
| PAULO HENRIQUE FRIGERI                  | 1413 | ENCANADOR                                       | 70               | 71                    |
| PAULO ROBSON DE BARROS GALDINO          | 1587 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| PAULO SERGIO CASSIMIRO                  | 1589 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 51               | 52                    |
| PAULO SERGIO RODRIGUES COURA            | 1500 | ENCANADOR                                       | 63               | 64                    |
| RICHARD APARECIDO ROQUE                 | 1592 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 52               | 53                    |
| ROGERIO DO PRADO LIMA                   | 1068 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO                       | 1575             | 1576                  |
| SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO             | 1549 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 49               | 50                    |



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

[www.daacararaquara.com.br](http://www.daacararaquara.com.br)



|                       |      |                                                    |    |    |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|
| VALTER OLIVEIRA JESUS | 1591 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS<br>SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 48 | 49 |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

Registrado às folhas 39 e 40, do livro competente nº 69.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.616, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.274, de 5 de julho de 2024,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de \_\_\_\_\_ Ano XLIII Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.610, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelece o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, a partir da regulamentação à Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Considerando que a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2024, previu a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

Considerando que o Orçamento Participativo, instrumento de política de estado que garante a seus representantes eleitos a participação nas instâncias deliberativas do Poder Executivo municipal e nos conselhos municipais temáticos prevista no art. 14, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, elegeu como demanda prioritária pela sociedade civil, em sua Plenária Temática LGBT, o Programa “Transformação em Cores”, que:

- (i) visa incentivar à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social;
- (ii) por meio da transferência de renda, visa a garantir aos beneficiários autonomia financeira para ingressar ou retornar à educação e se dedicar à qualificação profissional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, estabelecendo o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social, gerido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e executado em conjunto com outros órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O programa constitui-se em política de transferência de renda, de promoção da cidadania e de incentivo à qualificação profissional e educacional, ofertando oportunidades de emancipação, garantia da cidadania, autonomia, direito à cidade e crescimento profissional e educacional às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A inserção neste programa não impede e nem exclui o atendimento às pessoas LGBTQIA+ nos demais equipamentos e programas públicos municipais.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O programa será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – promoção da cidadania, autonomia e oportunidades, por meio do incentivo à qualificação profissional e do acesso à educação às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;

II – oportunidade de ingresso de beneficiários no programa em fluxo contínuo;

III – supervisão do programa a cargo do Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+ da Coordenadoria de Direitos Humanos;

IV – desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e da discriminação contra pessoas LGBTQIA+, respeitando-se, em qualquer situação, o uso do nome social, a identidade de gênero e a orientação sexual dessas pessoas, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001; e

V – formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.

Art. 4º Constituem objetivos do programa:

I – promover transferência de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, mediante concessão de bolsa;

II – inserir ou reinserir pessoas LGBTQIA+, em situação de vulnerabilidade social, no ensino regular ou em capacitação profissional;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – engajar empresas e demais agentes econômicos do Município no tema da diversidade, informando acerca do programa e oferecendo palestras e formações para incentivar e viabilizar a inserção de LGBTQIA+ em posições formais de trabalho;

IV – capacitar os funcionários públicos do Município para a prestação de serviços qualificados e humanizados às pessoas LGBTQIA+, inclusive no que tange à disponibilização de equipamentos públicos para atendimentos, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização; e

V – oferecer, aos beneficiários, atividades presenciais desenvolvidas no Centro de Referência LGBTQIA+, bem como vale-transporte, a fim de que possam se deslocar para os locais das atividades ofertadas no âmbito do programa.

### CAPÍTULO III

#### DA INSERÇÃO E DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 5º Poderão ingressar no programa as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social com histórico de evasão escolar, violação de direitos humanos, violência familiar ou doméstica ou egressas do sistema prisional, assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas pela Assessoria de Políticas LGBTQIA+ ou atendidas pelos serviços de média ou alta complexidade do Município.

Art. 6º O período de atendimento no programa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 2 (duas) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação do Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, desde que continuada a situação que ensejou a inserção do beneficiário no programa, bem como cumpridos os requisitos para permanência no programa.

Art. 7º São requisitos para o ingresso no programa:

I – idade superior ou igual aos 18 (dezoito anos) completos;

II – estar desempregado ou sem emprego formal há pelo menos 4 (quatro) meses, e não ser beneficiário do seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada, ou de qualquer outro programa de transferência de renda;

III – comprovação de residência no município de Araraquara por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses;

IV – estar matriculado ou com matrícula feita para o próximo período letivo no ensino regular no município de Araraquara, para os casos de pessoas que ainda não concluíram o ensino básico;

V – estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – presença de condições de vida que levem à constatação das situações de que trata o art. 5º deste decreto, devidamente comprovadas

Parágrafo único. O requisito disposto no inciso III do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado mediante decisão fundamentada exarada pelo Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, calcada em relatório técnico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 8º A inserção no programa será realizada em fluxo contínuo pela Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+, por meio de instrumento a ser definido em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto, ao qual caberá mapear as pessoas com características que se enquadram nos requisitos descritos no art. 7º deste decreto, bem como:

I – verificar o acompanhamento realizado previamente no âmbito da Assessoria, a fim de identificar e caracterizar situações de violações de direitos humanos, violência doméstica ou familiar, bem como atestar o acolhimento institucional na Casa de Acolhimento LGBTQIA+; e

II – mapear os requisitos adicionais para pontuação previstos no ato de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 9º O número de vagas para cada modalidade do programa, bem como o valor da bolsa correspondente à transferência no serão fixados anualmente em ato do Poder Executivo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, para as vagas do ano subsequente, e em até 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor do presente decreto, para o início das atividades do programa.

§ 1º No caso de o número de inscrições superar o número de vagas oferecidas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação da pontuação estabelecida em instrumento previsto em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

§ 2º Para o exercício de 2024, serão oferecidos no programa até 12 (doze) bolsas, com pagamento em frequência mensal, sendo cada bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 10. Constituem requisitos para permanência no programa:

I – manter frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas atividades propostas pelo programa, tais como ensino escolar, cursos profissionalizantes e formações propostas;

II – demonstrar desempenho satisfatório nas atividades e formações propostas;

III – não se atrasar para as atividades do programa e ter participação superior ao tempo de 90% (noventa por cento) em cada uma das atividades; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – demais requisitos previstos em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

Parágrafo único. O beneficiário que eventualmente venha a ocupar posição formal de trabalho poderá solicitar a sua suspensão no programa, hipótese em que poderá ser implementado o ingresso de novo beneficiário no programa; em caso de necessidade, aquele poderá retornar ao programa, mediante solicitação do beneficiário suspenso, seguida de avaliação técnica e deliberação do Comitê Gestor.

### CAPÍTULO IV

#### DO COMITÊ GESTOR

Art. 11. Fica criado o Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, constituído com o objetivo de:

I – validar as inserções no programa;

II – monitorar e avaliar o programa;

III – validar as prorrogações no período de atendimento originalmente estipulado pelo programa; e

IV – avaliar os desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados.

Parágrafo único. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, com vistas ao desenvolvimento da autonomia do beneficiário.

Art. 12. O Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores” será composto por:

I – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Saúde; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Educação.

### CAPÍTULO V

#### DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 13. A concessão de bolsa por meio do programa será em forma de pecúnia e será feita diretamente ao beneficiário.

Art. 14. O beneficiário deverá manifestar sua adesão ao programa por meio de assinatura de termo de adesão e atividades do programa, sendo esta condição para a concessão da bolsa.

Art. 15. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação das condições determinantes para a concessão, ou pelo descumprimento do estabelecido neste decreto, conforme avaliação do Comitê Gestor.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO MAZETA LUCAS**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 29.463, DE 4 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63481/2024,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula |
|------|--------------------------------------|-----------|
| I    | Renata Aparecida de Almeida Ferreira | 18824-7   |
| II   | Gisele Adriana Valerio               | 15072-0   |
| III  | Fabricio Lucas Martins               | 22897-4   |
| IV   | Ellen Cristine Ramdohr Sobrinho      | 19374-7   |
| V    | Eliana Torquato de Sousa Silva       | 20485-4   |
| VI   | Patricia Bueno da Silva Bernasconi   | 17542-0   |
| VII  | Juliana Rodrigues Araujo             | 25325-1   |
| VIII | Bruna Cagnin Struziato               | 25444-4   |
| IX   | Roberta Capellotto Costa Wakim       | 11329-8   |
| X    | Thais de Fatima Aissa Fernandes      | 22997-0   |
| XI   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   |
| XII  | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   |
| XIII | Roselaine da Silva Tavares           | 17330-4   |
| XIV  | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   |

Art. 2º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                            | Matrícula |
|------|---------------------------------|-----------|
| I    | Bianca Helde dos Santos Gouvea  | 20818-3   |
| II   | Letícia Leandra Ferreira        | 25879-2   |
| III  | Jociane Nunes da Silva          | 15018-5   |
| IV   | Letícia Senario do Nascimento   | 23022-7   |
| V    | Cristiane Ap. Colombo Rodrigues | 16180-2   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                             |         |
|-------|---------------------------------------------|---------|
| VI    | Julia Maria Martins Machado                 | 20417-0 |
| VII   | Fabiana Marques de Jesus                    | 14394-4 |
| VIII  | Amanda Daiana Maiola Braga                  | 13030-3 |
| IX    | Juliana Braga Chacon                        | 16724-0 |
| X     | Maria Estela Gentil dos Santos              | 14794-0 |
| XI    | Carina Alessandra de Souza                  | 7605-8  |
| XII   | Ana Cristina da Silva Domingos              | 11753-6 |
| XIII  | Fernanda Graziela de Souza                  | 17820-9 |
| XIV   | Antonia Valeria Rodrigues Janke             | 16194-2 |
| XV    | Eliana Toretí Becastro                      | 20424-2 |
| XVI   | Eduardo Henrique Barbosa                    | 25872-5 |
| XVII  | Erica Almeida dos Santos                    | 20121-9 |
| XVIII | Simone Ribas Guedes                         | 10303-9 |
| XIX   | Neide Aparecida Barchz dos Santos           | 17822-5 |
| XX    | Marta Vieira da Silva                       | 18383-0 |
| XXI   | Carina do Carmo Zacharias Giudicissi Cabral | 15426-1 |
| XXII  | Alexandra Romão de Abreu                    | 20347-5 |
| XXIII | Gláucia Cristiane Bonavina Marques          | 16661-8 |
| XXIV  | Audrey Mary Rahman Coutinho                 | 19888-9 |
| XXV   | Wellington Mateus Ferreira dos Santos       | 18072-6 |
| XXVI  | Milene Cíntia Guimarães Mauro               | 10460-4 |
| XXVII | Ana Lucia Rodrigues                         | 22989-0 |
| XXV   | Agripina Cristilhana Sucarato dos Santos    | 20950-3 |
| XXVI  | Josiane Bertin Souza                        | 8650-9  |
| XXVII | Maria Aparecida da Silva                    | 22876-1 |
| XXV   | Priscila Roberta Schimit                    | 14796-6 |
| XXVI  | Silvia Nery Roque                           | 18168-4 |
| XXVII | Juliana Cristina de Souza                   | 22825-7 |
| XXV   | Neusa Rodrigues Maria                       | 20372-6 |
| XXVI  | Sara Tereza dos Santos Peral                | 10566-0 |
| XXVII | Ernani de Assis Afonso Polito               | 20373-4 |
| XXV   | José Cláudio Carlesci Júnior                | 17785-7 |
| XXVI  | Natalia Affonso Celestino Vanzeli           | 17805-5 |
| XXVII | Priscila Pereira de Melo Vargas             | 20460-9 |
| XXV   | Jenifer Felisberto da Costa Antunes         | 22949-0 |
| XXVI  | Ângela Oliveira Mendes                      | 25893-8 |
| XXVII | Cintia Gonçalves Tedeschi                   | 20012-3 |

Art. 3º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Auxiliar de Saúde Bucal ESF, a contar de 1º de julho de 2024:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| Inc. | Nome                                | Matrícula |
|------|-------------------------------------|-----------|
| I    | Gabriela Cristina Stievano Guidelli | 21681-0   |
| II   | Andressa Costa Bravo Ferreira       | 17455-6   |
| III  | Maria Angela Medeiros               | 15794-5   |
| IV   | Tamiris de Cassia Gonçalves         | 25484-3   |
| V    | Neiva Aparecida Fioranelli de Sá    | 21893-6   |
| VI   | Jafia Antônio dos Santos            | 21756-5   |
| VII  | Ariadne Martins Solcia              | 21689-5   |
| VIII | Natalia Cristina da Silva           | 25443-6   |
| IX   | Priscila Muzel Velloso              | 11378-6   |
| X    | Luciana Ferreira dos Santos         | 14352-9   |
| XI   | Tatiane Priscila Guirelli           | 21894-4   |
| XII  | Jaqueline dos Santos Rigueiro       | 25937-3   |

Art. 4º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Cirurgião(ã) Dentista ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                              | Matrícula |
|------|-----------------------------------|-----------|
| I    | Sâmia Cruz Tfaile Corbi Souza     | 23761-2   |
| II   | Maria Helena Magrini Simões       | 23739-6   |
| III  | José Alberto Santarelli Junior    | 4862-3    |
| IV   | Eduardo Bonini de Oliveira        | 25470-3   |
| V    | Claudia Roberta Lopes             | 26165-3   |
| VI   | Clarissa do Valle Narcizo Matheus | 26720-1   |
| VII  | Ioneide Maria Gomes Brandao       | 20974-0   |
| VIII | Marília Ferreira Correia Cabrini  | 23767-1   |
| IX   | Felipe Eduardo Pinotti            | 23730-2   |
| X    | Carla Maria Melleiro Gimenez      | 25925-0   |
| XI   | Maria Carolina da Costa Albaricci | 23737-0   |
| XII  | Iago Amantea Hallgren             | 25485-1   |
| XIII | Fernando Cesar Campos Jóe         | 23740-0   |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63481/2024 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.460, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e considerando os pedidos de desincompatibilizações formulados pelos(as) servidores(as) interessados(as),

### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, para fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, nos termos do Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, aos(as) empregados(as) públicos(as) municipais abaixo elencados:

I – Ana Maria Borges, matrícula nº 17314-2, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.094/2024;

II – Delmiran Mendes de Oliveira, matrícula nº 21369-1, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.040/2024;

III – Ederson Diego da Silva, matrícula nº 18659-7, Professor I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.200/2024;

IV – Fabio Moraes Leite, matrícula nº 16847-5, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 22.494/2024;

V – Flavia Saletti Grecco Dotoli, matrícula nº 17847-0, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.505/2024;

VI – Glaucia Candida Gonçalves, matrícula nº 26210-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 35.842/2024;

VII – Ismael Pereira dos Santos, matrícula nº 15808-9, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.625/2024;

VIII – Jaqueline de Freitas Oliveira, matrícula nº 19660-6, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 31.678/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Jelson Luiz Rossi, matrícula nº 10069-2, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.004/2024;

X – João Batista de Almeida, matrícula nº 16723-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.131/2024;

XI – José Claudio Hofling Filho, matrícula nº 11509-6, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.394/2024;

XII – Lucimeire de Fatima Laurindo, matrícula nº 21216-4, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitações contidas nos processos/protocolos nº 39.376/2024 e nº 48.906/2024;

XIII – Luiz Fernando Barroso, matrícula nº 11098-1, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 45.697/2024;

XIV – Marcio Ferreira Rocha, matrícula nº 13725-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.293/2024;

XV – Márcio Luis Lustre Paronetto, matrícula nº 20715-2, Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 21.849/2024;

XVI – Marco Aurelio Mieto Domingues, matrícula nº 10355-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.238/2024;

XVII – Renata Pereira Barbosa, matrícula nº 18216-8, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.418/2024;

XVIII – Renato Remanaschi Cabrini, matrícula nº 20096-4, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.143/2024;

XIX – Rita de Cassia Ferreira, matrícula nº 10375-6, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 50.312/2024;

XX – Rita de Cassia Ferreira Laurindo, matrícula nº 15514-4, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.441/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Roberta Cristina do Vale, matrícula nº 19413-1, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 48.408/2024;

XXII – Roberto Isaltino Aquino de Godoy, matrícula nº 9130-8, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.254/2024;

XXIII – Ygor Froes Carvalho, matrícula nº 27464-0, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.704/2024;

Art. 2º A licença concedida na forma do art. 1º desta portaria implica na vedação de atuação em qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado(a) ou nomeado(a), inclusive junto a comitês, comissões, conselhos, fundos municipais, grupos de trabalhos, dentre outros.

Art. 3º Registrada a respectiva candidatura, o(a) servidor(a) deverá encaminhar cópia do registro de candidatura à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 13.190, de 2023, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 4º Indeferido o registro de candidatura o(a) servidor(a) afastado(a) deverá retornar ao trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023, bem como comunicar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º “caput” do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 6 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.462, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63480/2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula | Unidade                       |
|------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| I    | Juliana Mioto Hamid                  | 16050-4   | USF Assentamento Monte Alegre |
| II   | Andréia Serrano Cayres Rapatão       | 15234-0   | USF Bueno de Andrada          |
| III  | Ellen Cristine Ramdhor Sobrinho      | 19374-7   | USF Jardim Brasil             |
| IV   | Thaís de Fátima Aissa Fernandes      | 22997-0   | USF Laranjeiras2              |
| V    | Renata Aparecida Almeida Ferreira    | 18824-7   | USF Victório De Santi         |
| VI   | Mileidy Farnandes de Souza           | 25431-2   | USF Maria Luiza               |
| VII  | Jeane Camargo Astolfi                | 25434-7   | USF Iedda 2                   |
| VIII | Fabício Lucas Martins                | 22897-4   | USF Vale do Sol               |
| IX   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   | SAD                           |
| X    | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   | USF Vale do Sol               |
| XI   | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   | Santa Lúcia 3                 |
| XII  | Vanessa Aparecida Prado Boni         | 25913-6   | USF Hortênsias                |
| XIII | Fabiana Pereira da Silva Lanza       | 16726-6   | USF Valle Verde               |

Art. 2º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                  | Matrícula | Unidade            |
|------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| I    | Audrey Mary Rahman Coutinho           | 19888-9   | USF Paraíso        |
| II   | Taís Cristina dos Santos Bardasi      | 25497-5   | USF Paraíso        |
| III  | Cristiane Aparecida Colombo Rodrigues | 16180-2   | USF Paraíso        |
| IV   | Fabiana Marques de Jesus              | 14394-4   | USF Adalberto Roxo |
| V    | Ana Cristina da Silva Rodrigues       | 11753-6   | USF Adalberto Roxo |
| VI   | Simone Ribas Guedes                   | 10303-9   | USF Adalberto Roxo |
| VII  | Eduardo Henrique Barbosa              | 25872-5   | USF Marivan        |
| VIII | Antônia Valéria Rodrigues Janke       | 16194-2   | USF Laranjeiras 1  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                      |         |                               |
|-------|--------------------------------------|---------|-------------------------------|
| IX    | André Luis Soares do Nascimento      | 22872-9 | USF Vale do Sol               |
| X     | Ana Cláudia Moretti                  | 25503-3 | USF Vale do Sol               |
| XI    | Neide Aparecida Barcez dos Santos    | 17822-5 | USF Santa Lúcia 1             |
| XII   | Vera Lúcia Divino Cardoso            | 25524-6 | USF Hortênsias                |
| XIII  | Jociane Nunes da Silva               | 15018-5 | USF Maria Luiza               |
| XIV   | Naiara Fernanda Grosso               | 20422-6 | USF Victório de Santi         |
| XV    | Glaúcia Giovana Mendonça             | 17846-2 | USF Santa Lúcia 2             |
| XVI   | Alexander Ventura Gonçalves          | 22971-7 | USF Valle Verde               |
| XVII  | Cintia Gonçalves Tedeschi            | 20012-3 | USF Iedda                     |
| XVIII | Priscila Pereira de Melo Vargas      | 20460-9 | USF Maria Luiza               |
| XIX   | Natália Affonso Celestino Vanzeli    | 17805-5 | USF Victório de Santi         |
| XX    | Léa Maria dos Santos Andrade         | 16662-6 | USF Bueno de Andrada          |
| XXI   | Sandra Cristina Alonso               | 20776-4 | USF Vale do Sol               |
| XXII  | Tereza de Jesus Sá Verteiro Marques  | 15995-6 | USF Assentamento Monte Alegre |
| XXIII | Zenilda Ferreira de Souza            | 25523-8 | USF Valle Verde               |
| XXIV  | Débora Cristina da Silva             | 8842-0  | USF Valle Verde               |
| XXV   | Maria Estela Gentil dos Santos       | 14794-0 | USF Valle Verde               |
| XXVI  | Josilaine Benedicto Teodoro Mendonça | 11377-8 | USF Jardim Iedda              |
| XXVII | Juliana Alessandra dos Santos        | 17832-2 | USF Jardim Brasília           |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63480/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.399/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA ÁREA DE LAZER "JARDIM PARAÍSO", LOCALIZADO NA RUA LAURINDO FERREIRA FILHO, ENTRE RUA BENTO RAMALHO MACHADO E RUA ALESSIO SANTINI, S/N, JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

#### **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                                                                            |
|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 79º   | 334001286 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 80º   | 334003821 | ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA                                                 |
| 81º   | 334005457 | JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA                                               |
| 82º   | 334001634 | TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS                                              |
| 83º   | 334005781 | ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT                                                       |
| 84º   | 334006853 | RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA                                                   |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

**MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                  |
|-------|-----------|-----------------------|
| 17º   | 334003060 | DANIELA MARQUES ALVES |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CER JUDITH DE BARROS BATELLI

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Conselho de Escola, os pais, professores e funcionários do C.E.R. Judith de Barros Batelli, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos assuntos da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 08h30, em primeira convocação, e se não houver quorum, às 09h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes; à Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, s/n - Bairro Selmidei III, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e recondução dos membros do Conselho de Escola do CER Judith de Barros Batelli;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;

Araraquara, 08 de julho de 2024.

*Carolina Zenaro Carvalho*  
Presidente do Conselho de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.194/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.856/2024**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS”. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Equipe de Agentes de Contratação, que considerou vencedora a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 2.168.612,33 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais e trinta e três centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 22610/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023**

**CONTRATO INICIAL N.º 5833-2023 - CONTRATO ADITIVO N.º 5.833-2023 – Livro 03 - Folhas nº 147 a 148**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E PARA O COMPLEXO DE PISCINAS DA FONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE.

**MOTIVO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024 a 20/06/2025, conforme autorizado na Cláusula 02.01 do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e na Cláusula 03.03 do contrato.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N.º 5.244/2.023 - **MODALIDADE** TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2023

**CONTRATO:** N.º 010/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONTRATADA:** RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.”

**VALOR:** R\$ 1.944.837,55 (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 246/2024**

**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA**, portadora do RG nº 298567076, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Nomear a candidata **JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 585491707, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 3º** Nomear a candidata **TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 421357563, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 4º** Nomear a candidata **ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT**, portadora do RG nº 471478465, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 5º** Nomear a candidata **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 188195257, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 247/2024**  
**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **DANIELA MARQUES ALVES**, portadora do RG nº 455603005, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.460, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e considerando os pedidos de desincompatibilizações formulados pelos(as) servidores(as) interessados(as),

### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, para fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, nos termos do Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, aos(as) empregados(as) públicos(as) municipais abaixo elencados:

I – Ana Maria Borges, matrícula nº 17314-2, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.094/2024;

II – Delmiran Mendes de Oliveira, matrícula nº 21369-1, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.040/2024;

III – Ederson Diego da Silva, matrícula nº 18659-7, Professor I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 36.200/2024;

IV – Fabio Moraes Leite, matrícula nº 16847-5, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 22.494/2024;

V – Flavia Saletti Grecco Dotoli, matrícula nº 17847-0, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.505/2024;

VI – Glaucia Candida Gonçalves, matrícula nº 26210-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 35.842/2024;

VII – Ismael Pereira dos Santos, matrícula nº 15808-9, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.625/2024;

VIII – Jaqueline de Freitas Oliveira, matrícula nº 19660-6, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 31.678/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Jelson Luiz Rossi, matrícula nº 10069-2, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.004/2024;

X – João Batista de Almeida, matrícula nº 16723-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.131/2024;

XI – José Claudio Hofling Filho, matrícula nº 11509-6, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 43.394/2024;

XII – Lucimeire de Fatima Laurindo, matrícula nº 21216-4, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitações contidas nos processos/protocolos nº 39.376/2024 e nº 48.906/2024;

XIII – Luiz Fernando Barroso, matrícula nº 11098-1, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 45.697/2024;

XIV – Marcio Ferreira Rocha, matrícula nº 13725-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.293/2024;

XV – Márcio Luis Lustre Paronetto, matrícula nº 20715-2, Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 21.849/2024;

XVI – Marco Aurelio Mieto Domingues, matrícula nº 10355-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.238/2024;

XVII – Renata Pereira Barbosa, matrícula nº 18216-8, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.418/2024;

XVIII – Renato Remanaschi Cabrini, matrícula nº 20096-4, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 51.143/2024;

XIX – Rita de Cassia Ferreira, matrícula nº 10375-6, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 50.312/2024;

XX – Rita de Cassia Ferreira Laurindo, matrícula nº 15514-4, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 42.441/2024;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Roberta Cristina do Vale, matrícula nº 19413-1, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 48.408/2024;

XXII – Roberto Isaltino Aquino de Godoy, matrícula nº 9130-8, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 46.254/2024;

XXIII – Ygor Froes Carvalho, matrícula nº 27464-0, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no processo/protocolo nº 39.704/2024;

Art. 2º A licença concedida na forma do art. 1º desta portaria implica na vedação de atuação em qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado(a) ou nomeado(a), inclusive junto a comitês, comissões, conselhos, fundos municipais, grupos de trabalhos, dentre outros.

Art. 3º Registrada a respectiva candidatura, o(a) servidor(a) deverá encaminhar cópia do registro de candidatura à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 13.190, de 2023, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 4º Indeferido o registro de candidatura o(a) servidor(a) afastado(a) deverá retornar ao trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 13.190, de 2023, bem como comunicar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de falta funcional e responsabilização disciplinar do(a) servidor(a), nos termos do art. 3º “caput” do Decreto nº 13.190, de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 6 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.610, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelece o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, a partir da regulamentação à Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Considerando que a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2024, previu a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

Considerando que o Orçamento Participativo, instrumento de política de estado que garante a seus representantes eleitos a participação nas instâncias deliberativas do Poder Executivo municipal e nos conselhos municipais temáticos prevista no art. 14, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, elegeu como demanda prioritária pela sociedade civil, em sua Plenária Temática LGBT, o Programa “Transformação em Cores”, que:

- (i) visa incentivar à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social;
- (ii) por meio da transferência de renda, visa a garantir aos beneficiários autonomia financeira para ingressar ou retornar à educação e se dedicar à qualificação profissional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, disciplinando a ação “Geração de Trabalho e Renda”, do programa “Políticas para a comunidade LGBTQIA+”, em execução junto à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, estabelecendo o Programa “Transformação em Cores”, visando ao incentivo à qualificação profissional e educacional das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais) em situação de vulnerabilidade social, gerido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e executado em conjunto com outros órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O programa constitui-se em política de transferência de renda, de promoção da cidadania e de incentivo à qualificação profissional e educacional, ofertando oportunidades de emancipação, garantia da cidadania, autonomia, direito à cidade e crescimento profissional e educacional às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A inserção neste programa não impede e nem exclui o atendimento às pessoas LGBTQIA+ nos demais equipamentos e programas públicos municipais.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O programa será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – promoção da cidadania, autonomia e oportunidades, por meio do incentivo à qualificação profissional e do acesso à educação às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;

II – oportunidade de ingresso de beneficiários no programa em fluxo contínuo;

III – supervisão do programa a cargo do Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+ da Coordenadoria de Direitos Humanos;

IV – desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e da discriminação contra pessoas LGBTQIA+, respeitando-se, em qualquer situação, o uso do nome social, a identidade de gênero e a orientação sexual dessas pessoas, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001; e

V – formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.

Art. 4º Constituem objetivos do programa:

I – promover transferência de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, mediante concessão de bolsa;

II – inserir ou reinserir pessoas LGBTQIA+, em situação de vulnerabilidade social, no ensino regular ou em capacitação profissional;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – engajar empresas e demais agentes econômicos do Município no tema da diversidade, informando acerca do programa e oferecendo palestras e formações para incentivar e viabilizar a inserção de LGBTQIA+ em posições formais de trabalho;

IV – capacitar os funcionários públicos do Município para a prestação de serviços qualificados e humanizados às pessoas LGBTQIA+, inclusive no que tange à disponibilização de equipamentos públicos para atendimentos, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização; e

V – oferecer, aos beneficiários, atividades presenciais desenvolvidas no Centro de Referência LGBTQIA+, bem como vale-transporte, a fim de que possam se deslocar para os locais das atividades ofertadas no âmbito do programa.

### CAPÍTULO III

#### DA INSERÇÃO E DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 5º Poderão ingressar no programa as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social com histórico de evasão escolar, violação de direitos humanos, violência familiar ou doméstica ou egressas do sistema prisional, assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas pela Assessoria de Políticas LGBTQIA+ ou atendidas pelos serviços de média ou alta complexidade do Município.

Art. 6º O período de atendimento no programa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 2 (duas) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação do Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, desde que continuada a situação que ensejou a inserção do beneficiário no programa, bem como cumpridos os requisitos para permanência no programa.

Art. 7º São requisitos para o ingresso no programa:

I – idade superior ou igual aos 18 (dezoito anos) completos;

II – estar desempregado ou sem emprego formal há pelo menos 4 (quatro) meses, e não ser beneficiário do seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada, ou de qualquer outro programa de transferência de renda;

III – comprovação de residência no município de Araraquara por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses;

IV – estar matriculado ou com matrícula feita para o próximo período letivo no ensino regular no município de Araraquara, para os casos de pessoas que ainda não concluíram o ensino básico;

V – estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – presença de condições de vida que levem à constatação das situações de que trata o art. 5º deste decreto, devidamente comprovadas

Parágrafo único. O requisito disposto no inciso III do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado mediante decisão fundamentada exarada pelo Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, calcada em relatório técnico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 8º A inserção no programa será realizada em fluxo contínuo pela Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+, por meio de instrumento a ser definido em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto, ao qual caberá mapear as pessoas com características que se enquadram nos requisitos descritos no art. 7º deste decreto, bem como:

I – verificar o acompanhamento realizado previamente no âmbito da Assessoria, a fim de identificar e caracterizar situações de violações de direitos humanos, violência doméstica ou familiar, bem como atestar o acolhimento institucional na Casa de Acolhimento LGBTQIA+; e

II – mapear os requisitos adicionais para pontuação previstos no ato de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 9º O número de vagas para cada modalidade do programa, bem como o valor da bolsa correspondente à transferência no serão fixados anualmente em ato do Poder Executivo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, para as vagas do ano subsequente, e em até 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor do presente decreto, para o início das atividades do programa.

§ 1º No caso de o número de inscrições superar o número de vagas oferecidas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação da pontuação estabelecida em instrumento previsto em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

§ 2º Para o exercício de 2024, serão oferecidos no programa até 12 (doze) bolsas, com pagamento em frequência mensal, sendo cada bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 10. Constituem requisitos para permanência no programa:

I – manter frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas atividades propostas pelo programa, tais como ensino escolar, cursos profissionalizantes e formações propostas;

II – demonstrar desempenho satisfatório nas atividades e formações propostas;

III – não se atrasar para as atividades do programa e ter participação superior ao tempo de 90% (noventa por cento) em cada uma das atividades; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – demais requisitos previstos em ato do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, obedecidas as diretrizes deste decreto.

Parágrafo único. O beneficiário que eventualmente venha a ocupar posição formal de trabalho poderá solicitar a sua suspensão no programa, hipótese em que poderá ser implementado o ingresso de novo beneficiário no programa; em caso de necessidade, aquele poderá retornar ao programa, mediante solicitação do beneficiário suspenso, seguida de avaliação técnica e deliberação do Comitê Gestor.

### CAPÍTULO IV

#### DO COMITÊ GESTOR

Art. 11. Fica criado o Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores”, constituído com o objetivo de:

I – validar as inserções no programa;

II – monitorar e avaliar o programa;

III – validar as prorrogações no período de atendimento originalmente estipulado pelo programa; e

IV – avaliar os desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados.

Parágrafo único. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, com vistas ao desenvolvimento da autonomia do beneficiário.

Art. 12. O Comitê Gestor do Programa “Transformação em Cores” será composto por:

I – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Saúde; e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

VI – 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Educação.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA CONCESSÃO DE BOLSA**

Art. 13. A concessão de bolsa por meio do programa será em forma de pecúnia e será feita diretamente ao beneficiário.

Art. 14. O beneficiário deverá manifestar sua adesão ao programa por meio de assinatura de termo de adesão e atividades do programa, sendo esta condição para a concessão da bolsa.

Art. 15. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação das condições determinantes para a concessão, ou pelo descumprimento do estabelecido neste decreto, conforme avaliação do Comitê Gestor.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO MAZETA LUCAS**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.462, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63480/2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula | Unidade                       |
|------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| I    | Juliana Mioto Hamid                  | 16050-4   | USF Assentamento Monte Alegre |
| II   | Andréia Serrano Cayres Rapatão       | 15234-0   | USF Bueno de Andrada          |
| III  | Ellen Cristine Ramdhor Sobrinho      | 19374-7   | USF Jardim Brasil             |
| IV   | Thaís de Fátima Aissa Fernandes      | 22997-0   | USF Laranjeiras2              |
| V    | Renata Aparecida Almeida Ferreira    | 18824-7   | USF Victório De Santi         |
| VI   | Mileidy Farnandes de Souza           | 25431-2   | USF Maria Luiza               |
| VII  | Jeane Camargo Astolfi                | 25434-7   | USF Iedda 2                   |
| VIII | Fabício Lucas Martins                | 22897-4   | USF Vale do Sol               |
| IX   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   | SAD                           |
| X    | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   | USF Vale do Sol               |
| XI   | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   | Santa Lúcia 3                 |
| XII  | Vanessa Aparecida Prado Boni         | 25913-6   | USF Hortênsias                |
| XIII | Fabiana Pereira da Silva Lanza       | 16726-6   | USF Valle Verde               |

Art. 2º Desinvestir os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, do exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 30 de junho de 2024:

| Inc. | Nome                                  | Matrícula | Unidade            |
|------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| I    | Audrey Mary Rahman Coutinho           | 19888-9   | USF Paraíso        |
| II   | Taís Cristina dos Santos Bardasi      | 25497-5   | USF Paraíso        |
| III  | Cristiane Aparecida Colombo Rodrigues | 16180-2   | USF Paraíso        |
| IV   | Fabiana Marques de Jesus              | 14394-4   | USF Adalberto Roxo |
| V    | Ana Cristina da Silva Rodrigues       | 11753-6   | USF Adalberto Roxo |
| VI   | Simone Ribas Guedes                   | 10303-9   | USF Adalberto Roxo |
| VII  | Eduardo Henrique Barbosa              | 25872-5   | USF Marivan        |
| VIII | Antônia Valéria Rodrigues Janke       | 16194-2   | USF Laranjeiras 1  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                      |         |                               |
|-------|--------------------------------------|---------|-------------------------------|
| IX    | André Luis Soares do Nascimento      | 22872-9 | USF Vale do Sol               |
| X     | Ana Cláudia Moretti                  | 25503-3 | USF Vale do Sol               |
| XI    | Neide Aparecida Barcez dos Santos    | 17822-5 | USF Santa Lúcia 1             |
| XII   | Vera Lúcia Divino Cardoso            | 25524-6 | USF Hortênsias                |
| XIII  | Jociane Nunes da Silva               | 15018-5 | USF Maria Luiza               |
| XIV   | Naiara Fernanda Grosso               | 20422-6 | USF Victório de Santi         |
| XV    | Glaúcia Giovana Mendonça             | 17846-2 | USF Santa Lúcia 2             |
| XVI   | Alexander Ventura Gonçalves          | 22971-7 | USF Valle Verde               |
| XVII  | Cintia Gonçalves Tedeschi            | 20012-3 | USF Iedda                     |
| XVIII | Priscila Pereira de Melo Vargas      | 20460-9 | USF Maria Luiza               |
| XIX   | Natália Affonso Celestino Vanzeli    | 17805-5 | USF Victório de Santi         |
| XX    | Léa Maria dos Santos Andrade         | 16662-6 | USF Bueno de Andrada          |
| XXI   | Sandra Cristina Alonso               | 20776-4 | USF Vale do Sol               |
| XXII  | Tereza de Jesus Sá Verteiro Marques  | 15995-6 | USF Assentamento Monte Alegre |
| XXIII | Zenilda Ferreira de Souza            | 25523-8 | USF Valle Verde               |
| XXIV  | Débora Cristina da Silva             | 8842-0  | USF Valle Verde               |
| XXV   | Maria Estela Gentil dos Santos       | 14794-0 | USF Valle Verde               |
| XXVI  | Josilaine Benedicto Teodoro Mendonça | 11377-8 | USF Jardim Iedda              |
| XXVII | Juliana Alessandra dos Santos        | 17832-2 | USF Jardim Brasília           |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63480/2024 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.616, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.274, de 5 de julho de 2024,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de \_\_\_\_\_ Ano XLIII Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 29.463, DE 4 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 63481/2024,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Enfermeiro(a) ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                                 | Matrícula |
|------|--------------------------------------|-----------|
| I    | Renata Aparecida de Almeida Ferreira | 18824-7   |
| II   | Gisele Adriana Valerio               | 15072-0   |
| III  | Fabricio Lucas Martins               | 22897-4   |
| IV   | Ellen Cristine Ramdohr Sobrinho      | 19374-7   |
| V    | Eliana Torquato de Sousa Silva       | 20485-4   |
| VI   | Patricia Bueno da Silva Bernasconi   | 17542-0   |
| VII  | Juliana Rodrigues Araujo             | 25325-1   |
| VIII | Bruna Cagnin Struziato               | 25444-4   |
| IX   | Roberta Capellotto Costa Wakim       | 11329-8   |
| X    | Thais de Fatima Aissa Fernandes      | 22997-0   |
| XI   | Rogério Gavassa Ornela               | 14390-1   |
| XII  | Elisangela Camargo Garcia Leal Costa | 16112-8   |
| XIII | Roselaine da Silva Tavares           | 17330-4   |
| XIV  | Joane Barreto do Nascimento          | 22974-1   |

Art. 2º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                            | Matrícula |
|------|---------------------------------|-----------|
| I    | Bianca Helde dos Santos Gouvea  | 20818-3   |
| II   | Letícia Leandra Ferreira        | 25879-2   |
| III  | Jociane Nunes da Silva          | 15018-5   |
| IV   | Letícia Senario do Nascimento   | 23022-7   |
| V    | Cristiane Ap. Colombo Rodrigues | 16180-2   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |                                             |         |
|-------|---------------------------------------------|---------|
| VI    | Julia Maria Martins Machado                 | 20417-0 |
| VII   | Fabiana Marques de Jesus                    | 14394-4 |
| VIII  | Amanda Daiana Maiola Braga                  | 13030-3 |
| IX    | Juliana Braga Chacon                        | 16724-0 |
| X     | Maria Estela Gentil dos Santos              | 14794-0 |
| XI    | Carina Alessandra de Souza                  | 7605-8  |
| XII   | Ana Cristina da Silva Domingos              | 11753-6 |
| XIII  | Fernanda Graziela de Souza                  | 17820-9 |
| XIV   | Antonia Valeria Rodrigues Janke             | 16194-2 |
| XV    | Eliana Toretí Becastro                      | 20424-2 |
| XVI   | Eduardo Henrique Barbosa                    | 25872-5 |
| XVII  | Erica Almeida dos Santos                    | 20121-9 |
| XVIII | Simone Ribas Guedes                         | 10303-9 |
| XIX   | Neide Aparecida Barchz dos Santos           | 17822-5 |
| XX    | Marta Vieira da Silva                       | 18383-0 |
| XXI   | Carina do Carmo Zacharias Giudicissi Cabral | 15426-1 |
| XXII  | Alexandra Romão de Abreu                    | 20347-5 |
| XXIII | Gláucia Cristiane Bonavina Marques          | 16661-8 |
| XXIV  | Audrey Mary Rahman Coutinho                 | 19888-9 |
| XXV   | Wellington Mateus Ferreira dos Santos       | 18072-6 |
| XXVI  | Milene Cíntia Guimarães Mauro               | 10460-4 |
| XXVII | Ana Lucia Rodrigues                         | 22989-0 |
| XXV   | Agripina Cristilhana Sucarato dos Santos    | 20950-3 |
| XXVI  | Josiane Bertin Souza                        | 8650-9  |
| XXVII | Maria Aparecida da Silva                    | 22876-1 |
| XXV   | Priscila Roberta Schimit                    | 14796-6 |
| XXVI  | Silvia Nery Roque                           | 18168-4 |
| XXVII | Juliana Cristina de Souza                   | 22825-7 |
| XXV   | Neusa Rodrigues Maria                       | 20372-6 |
| XXVI  | Sara Tereza dos Santos Peral                | 10566-0 |
| XXVII | Ernani de Assis Afonso Polito               | 20373-4 |
| XXV   | José Cláudio Carlesci Júnior                | 17785-7 |
| XXVI  | Natalia Affonso Celestino Vanzeli           | 17805-5 |
| XXVII | Priscila Pereira de Melo Vargas             | 20460-9 |
| XXV   | Jenifer Felisberto da Costa Antunes         | 22949-0 |
| XXVI  | Ângela Oliveira Mendes                      | 25893-8 |
| XXVII | Cintia Gonçalves Tedeschi                   | 20012-3 |

Art. 3º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Auxiliar de Saúde Bucal ESF, a contar de 1º de julho de 2024:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| Inc. | Nome                                | Matrícula |
|------|-------------------------------------|-----------|
| I    | Gabriela Cristina Stievano Guidelli | 21681-0   |
| II   | Andressa Costa Bravo Ferreira       | 17455-6   |
| III  | Maria Angela Medeiros               | 15794-5   |
| IV   | Tamiris de Cassia Gonçalves         | 25484-3   |
| V    | Neiva Aparecida Fioranelli de Sá    | 21893-6   |
| VI   | Jafia Antônio dos Santos            | 21756-5   |
| VII  | Ariadne Martins Solcia              | 21689-5   |
| VIII | Natalia Cristina da Silva           | 25443-6   |
| IX   | Priscila Muzel Velloso              | 11378-6   |
| X    | Luciana Ferreira dos Santos         | 14352-9   |
| XI   | Tatiane Priscila Guirelli           | 21894-4   |
| XII  | Jaqueline dos Santos Rigueiro       | 25937-3   |

Art. 4º Designar os(as) funcionários(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Cirurgião(ã) Dentista ESF, a contar de 1º de julho de 2024:

| Inc. | Nome                              | Matrícula |
|------|-----------------------------------|-----------|
| I    | Sâmia Cruz Tfaile Corbi Souza     | 23761-2   |
| II   | Maria Helena Magrini Simões       | 23739-6   |
| III  | José Alberto Santarelli Junior    | 4862-3    |
| IV   | Eduardo Bonini de Oliveira        | 25470-3   |
| V    | Claudia Roberta Lopes             | 26165-3   |
| VI   | Clarissa do Valle Narcizo Matheus | 26720-1   |
| VII  | Ioneide Maria Gomes Brandao       | 20974-0   |
| VIII | Marília Ferreira Correia Cabrini  | 23767-1   |
| IX   | Felipe Eduardo Pinotti            | 23730-2   |
| X    | Carla Maria Melleiro Gimenez      | 25925-0   |
| XI   | Maria Carolina da Costa Albaricci | 23737-0   |
| XII  | Iago Amantea Hallgren             | 25485-1   |
| XIII | Fernando Cesar Campos Jóe         | 23740-0   |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63481/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.399/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA ÁREA DE LAZER "JARDIM PARAÍSO", LOCALIZADO NA RUA LAURINDO FERREIRA FILHO, ENTRE RUA BENTO RAMALHO MACHADO E RUA ALESSIO SANTINI, S/N, JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

#### **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                                                                            |
|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 79º   | 334001286 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 80º   | 334003821 | ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA                                                 |
| 81º   | 334005457 | JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA                                               |
| 82º   | 334001634 | TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS                                              |
| 83º   | 334005781 | ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT                                                       |
| 84º   | 334006853 | RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA                                                   |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

**MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2022**

| CLAS. | INSC.     | NOME                  |
|-------|-----------|-----------------------|
| 17º   | 334003060 | DANIELA MARQUES ALVES |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 22610/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

**CONTRATO INICIAL N.º 5833-2023 - CONTRATO ADITIVO N.º 5.833-2023 – Livro 03 - Folhas nº 147 a 148**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E PARA O COMPLEXO DE PISCINAS DA FONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE.

**MOTIVO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024 a 20/06/2025, conforme autorizado na Cláusula 02.01 do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e na Cláusula 03.03 do contrato.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.194/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.856/2024**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS”. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Equipe de Agentes de Contratação, que considerou vencedora a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 2.168.612,33 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais e trinta e três centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CER JUDITH DE BARROS BATELLI

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Conselho de Escola, os pais, professores e funcionários do C.E.R. Judith de Barros Batelli, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos assuntos da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 08h30, em primeira convocação, e se não houver quorum, às 09h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes; à Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, s/n - Bairro Selmidei III, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e recondução dos membros do Conselho de Escola do CER Judith de Barros Batelli;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;

Araraquara, 08 de julho de 2024.

*Carolina Zenaro Carvalho*  
Presidente do Conselho de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N.º 5.244/2.023 - **MODALIDADE** TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2023

**CONTRATO:** N.º 010/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONTRATADA:** RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.”

**VALOR:** R\$ 1.944.837,55 (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 05 de julho de 2024.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

| CLAS. | NOME                         |
|-------|------------------------------|
| 1º    | IGOR SANTOS BATISTA DA SILVA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 224º  | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 225º  | GISELE PIMENTEL SANTOS                                                          |
| 226º  | CLAUDIA LIMA ROCHA                                                              |
| 227º  | HELOISA APARECIDA DE SOUZA                                                      |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - Lista Reserva aos Candidatos Negros**  
**Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**

| CLAS. | NOME                        |
|-------|-----------------------------|
| 3º    | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

| CLAS. | NOME                            |
|-------|---------------------------------|
| 64º   | JOELMA DE FATIMA AMARAL CIOMINI |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 02/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MÚSICA – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**

| CLAS. | NOME               |
|-------|--------------------|
| 1º    | TIAGO LUIZ BATISTA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023**

| CLAS. | NOME                                 |
|-------|--------------------------------------|
| 3º    | CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL |
| 4º    | MAÍRA GOMES DE SOUZA                 |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**AGENTE ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

| CLAS. | NOME                                        |
|-------|---------------------------------------------|
| 19º   | CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL        |
| 20º   | ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA |
| 21º   | SANDRA REGINA FERREIRA BEZERRA              |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 70º   | LESLIANE FABIANA PRADELLA BREVEL                                                |
| 71º   | IARA LUCI SANTOS DIAS                                                           |
| 72º   | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 73º   | ERICA RAFAELA FROES                                                             |
| 74º   | SONIA JOANA FIGUEROA DE SOUZA                                                   |
| 75º   | LUCIANA RODRIGUES SILVA                                                         |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

#### AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

| CLAS. | NOME                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 76º   | ALEXANDRA RODRIGUES RIAL                                                        |
| 77º   | EDILZANA APARECIDA DE PAULA                                                     |
| 78º   | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 79º   | FERNANDA FERNANDES                                                              |
| 80º   | ALEXANDRE GRAVES                                                                |
| 81º   | PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA                                             |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 11/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

#### MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023

| CLAS. | NOME                             |
|-------|----------------------------------|
| 41º   | SIMONE APARECIDA PACHIEGA        |
| 42º   | KASTBERG PAULO DA PAIXÃO CÂNDIDO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 246/2024**

**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **ANDREIA CRISTIANE MILANI GARCIA**, portadora do RG nº 298567076, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Nomear a candidata **JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 585491707, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 3º** Nomear a candidata **TANIA JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 421357563, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 4º** Nomear a candidata **ELIZANDRA DA CRUZ SCHIMIT**, portadora do RG nº 471478465, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 5º** Nomear a candidata **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 188195257, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 247/2024**  
**De 05 de julho de 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **DANIELA MARQUES ALVES**, portadora do RG nº 455603005, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR – Concurso Público nº 004/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                               |
|-------|-----------|------------------------------------|
| 1º    | 459003620 | PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE SIQUEIRA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Concurso Público nº 005/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                                                                           |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 17º   | 441008367 | JULIANO MIGUEL DA SILVA                                                        |
| 18º   | 441003154 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 19º   | 441008163 | MATHEUS DINIZ RODRIGUES                                                        |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **EDUCADOR CULTURAL – Concurso Público nº 005/2023**

| CLAS. | INSC.     | NOME                          |
|-------|-----------|-------------------------------|
| 1º    | 441005508 | ANA JULIA DE PAULA CAVALHEIRO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 146 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE SIQUEIRA** portador do RG nº 553990007 para o cargo público efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 (cinco) de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 147 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **JULIANO MIGUEL DA SILVA** portador do RG nº 420131504 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 148 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MATHEUS DINIZ RODRIGUES** portador do RG nº 503080019 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 149 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ANA JULIA DE PAULA CAVALHEIRO** portador do RG nº 594242927 para o cargo público efetivo de **EDUCADOR CULTURAL, Ref. 341 da Tabela I do Anexo I-D**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 (cinco) de julho de 2024.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA PG – DAAE Nº 002/2024**  
De 05 de julho de 2024

Dispensa a análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências.

**A PROCURADORA GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARARAQUARA - DAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição do §5º do art. 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a qual é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 25 c.c. art. 26 da Lei Municipal nº 8.967/2017 dispõem acerca da competência da Procuradoria Geral do DAAE para disciplinar as hipóteses de dispensa de análise jurídica, através de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 19 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a adoção de modelos de minutas de editais e de contratos padronizados e, inclusive, a utilização das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

II - Contratações diretas fundamentadas no caput e demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente:

a) o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta da Unidade de Contratos, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica ou elaborada pela Procuradoria Geral do DAAE;

c) houver parecer referencial da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

III - Contratações diretas fundamentadas no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;

IV - Contratação de bens e serviços comuns, conforme definidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico ou concorrência, desde que preço previsto seja até o valor definido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo, em qualquer hipótese:

a) ser atestado pelo setor solicitante o enquadramento como bem ou serviço comum;

b) ser utilizada minuta-padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do DAAE;

§1º A dispensa de análise jurídica poderá ser afastada nas hipóteses de:

I - questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e encaminhada nos próprios autos, a ser submetida à assessoria jurídica na forma do §2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 13.414/2023; ou

II - excepcionalidade ou novidade da contratação a ser realizada, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado.

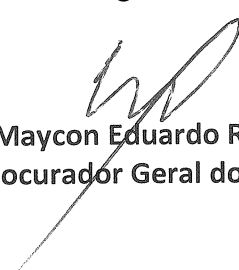
§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentares, sendo recomendável a adoção de lista de verificação do cumprimento dos elementos essenciais de instrução do feito.

§3º A utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do DAAE, quando aplicável ao caso em concreto, deverá ser expressamente atestada nos autos e justificada eventuais alterações promovidas.

§4º Os ajustes promovidos nos instrumentos padronizados que estejam relacionados a mera formatação, alteração legislativa superveniente, obrigações específicas decorrentes da especificidade do objeto contratado, determinações dos órgãos de controle acatadas pela autoridade competente, atualizações oficiais e inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, não implicam desatendimento à presente Portaria, devendo, nesses casos, estarem indicadas e certificadas nos autos.

Art. 2º Enquanto não editada minuta padrão própria no âmbito da Autarquia, poderão, a critério do agente de contratação, ser utilizadas as já elaboradas pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União, na forma do que autoriza o inciso IV do art. 19 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Maycon Eduardo Roger**  
**Procurador Geral do DAAE**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **PORTARIA Nº 29.454, DE 2 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 62192/2024,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Luan Bueno Ferreira de Brito, matrícula nº 27817-3, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62192/2024 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº Nº 4992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 184/2023

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES

| ATA RP   | Empresa                                                                              | Lote         | Nº | - | UM | Produto                                                        | - | Qtd<br>e | Valor Unit R\$ | TOTAL DO<br>LOTE R\$ | Marca                            | Embalagem | Vlr Unit<br>Ref. R\$ | Vlr Total<br>Ref. R\$ |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|----------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|----------------------|----------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 5  | - | FR | 0 CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL                | - | 300      | 13,0000        | 3.900,0000           | VIC<br>PHARMA<br>13,00 3.900,00  |           | 24,12                | 7.236,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 7  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>DEGERMANTE 2% 0,0000<br>1.000mL         | - | 300      | 18,0000        | 5.400,0000           | VIC<br>PHARMA<br>18,00 5.400,00  |           | 24,0733              | 7.221,9900            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 10 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                              | - | 50       | 9,1800         | 459,0000             | CICLO<br>FARMA<br>9,18 459,00    |           | 113,86               | 5.693,0000            |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 11 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML                              | - | 180<br>0 | 8,6000         | 15.480,0000          | CICLO<br>FARMA<br>8,60 15.480,00 |           | 17,3267              | 31.188,0600           |
| 174/2024 | Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,<br>CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06              | <b>Lote:</b> | 13 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO<br>3% 10 VOL. -1000ML                   | - | 945      | 5,1140         | 4.832,7300           | VIC<br>PHARMA<br>5,11 4.828,95   |           | 9,33                 | 8.816,8500            |
| 175/2024 | INTERJET COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 59.403.410/0001-26 /                                | <b>Lote:</b> | 12 | - | GL | HIPOCLORITO DE SODIO 1%<br>5000ML - COTA RESERVADA             | - | 900      | 17,3300        | 15.597,0000          | CICLO FARMA.                     |           | 17,33                | 15.597,0000           |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 3  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL                     | - | 300      | 6,3800         | 1.913,9900           | SEPTHEX -                        |           | 13,4667              | 4.040,0100            |
| 176/2024 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA<br>CNPJ49.228.695/0001-52Fornecedor | <b>Lote:</b> | 9  | - | FR | DETERGENTE ENZIMATICO<br>5000ML                                | - | 150      | 75,3199        | 11.297,9900          | CICLO ZYME:<br>332520009-        |           | 113,86               | 17.079,0000           |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 2  | - | FR | BENZINA 1000 ML - COTA<br>RESERVADA                            | - | 20       | 35,9900        | 719,8000             | QUIMIDROL 20<br>48,27            |           | 35,99                | 719,8000              |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS<br>HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -              | <b>Lote:</b> | 4  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO<br>AQUOSA 0,2% 1.000mL - COTA<br>RESERVADA | - | 100      | 13,4600        | 1.346,0000           | VICPHARMA 100<br>21,38           |           | 13,4667              | 1.346,6700            |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |                                                                          |              |    |   |    |                                                             |   |     |         |            |               |  |         |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|----|-------------------------------------------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|--|---------|------------|
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 6  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1.000mL - COTA RESERVADA | - | 100 | 24,1200 | 2.412,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,12   | 2.412,0000 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 8  | - | FR | CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1.000mL - COTA RESERVADA  | - | 100 | 24,0700 | 2.407,0000 | VICPHARMA 100 |  | 24,0733 | 2.407,3300 |
| 177/2024 | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA<br>CNPJ: 29.700.587/0001-23 -     | <b>Lote:</b> | 16 | - | UN | . VASELINA LÍQUIDA 1000ML - COTA RESERVADA                  | - | 20  | 33,7900 | 675,8000   | QUIMIDROL 20  |  | 33,79   | 675,8000   |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 14 | - | FR | PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOL. -1000ML - COTA RESERVADA  | - | 315 | 9,3300  | 5.327,5300 | VICPHARMA     |  | 9,33    | 2.938,9500 |
| 177/2024 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ29.700.587/0001-23Fornecedor | <b>Lote:</b> | 15 | - | FR | VASELINA LÍQUIDA 1000ML                                     | - | 60  | 28,5998 | 1.715,9900 | QUIMIDROL     |  | 33,79   | 2.027,4000 |

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude>

PRAZO: 12 meses

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Autoridade Competente*



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057/2024

CONCORRENCIA N° 033/2024 – PROC. N° 6616/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 19.119.463/001-03

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO. (UNIDADE Hospitalar NGA3 de Araraquara-SP)**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 1.648.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.611, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, modificando os parâmetros da concessão da licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – remunerada, durante o período que mediar entre o prazo para sua desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;"(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**Pregão Presencial nº 03/2020**

**Contrato nº 21/2020**

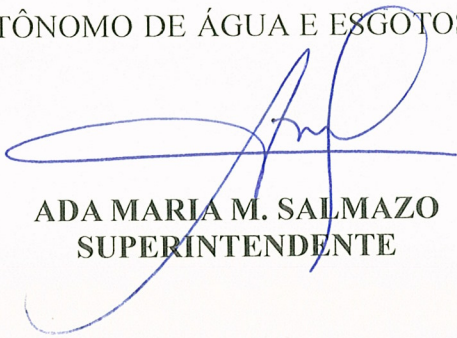
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

**Contratada:** MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 65, § 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, resolve APOSTILAR o referido contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de Junho/2023 a Maio/2024, correspondente a 3,93%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 163.816,03 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), para **R\$ 170.254,00** (Cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

A Contratada deverá complementar o seguro-garantia em **R\$ 3.862,79** (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato até o término de sua vigência.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 05 DE JULHO DE 2024.

  
**ADA MARIA M. SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**





Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2024

CONCORRENCIA N° 035/2024 – PROC. N° 6671/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: DOURADO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.060.986/0001-65

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA AV. PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO, 925, VILA NICE, ARARAQUARA-SP**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

Valor: R\$ 169.000,00

03/07/2024

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700

E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

---



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

**Processo nº:** 1.204/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 45/2024

**Órgão Gestor:** DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água do DAAE.

| Item | Fornecedora                                           | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA ME | R\$ 900.000,00 |

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 05/07/2024.

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
**SUPERINTENDENTE**

**Portaria DAAE nº 5.930**

**De 04 de julho de 2.024**

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, do cargo público de provimento efetivo de Contadora, a servidora **JACQUELINE PATRICIA BORGES**, Matrícula nº 1698, lotada na Unidade Contábil, na Gerência de Finanças.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

**Portaria DAAE nº 5.931**

**De 04 de julho de 2.024**

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - PROGREDIR**, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

| NOME                                    | MATR | EMPREGO                                         | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| ADNA ANDRADE GOTARDO                    | 1361 | ENGENHEIRO                                      | 1529             | 1530                  |
| ADRIANO CESAR PINHEIRO                  | 1072 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 102              | 103                   |
| AMARILDO DE ANDRADE SANTOS              | 1671 | TÉCNICO EM QUÍMICA                              | 110              | 111                   |
| ANA LUCIA DE MENDONÇA                   | 1585 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 53               | 54                    |
| ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES          | 1503 | PROCURADOR AUTÁRQUICO                           | A51              | A52                   |
| ANTONIO NIVALDO DA SILVA                | 1588 | ENCANADOR                                       | 65               | 66                    |
| CESAR APARECIDO LIMA                    | 1497 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                    | 80               | 81                    |
| CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAUJO        | 1364 | FISCAL DO MEIO AMBIENTE                         | 121              | 122                   |
| EDUARDO DOS SANTOS                      | 1595 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI             | 1499 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 60               | 61                    |
| GUILHERME BUENO FRANCELINO              | 1554 | ELETRICISTA                                     | 63               | 64                    |
| JULIA SCROCHIO RUDGE FURTADO            | 1682 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 37               | 38                    |
| LUIS ALBERTO MOREIRA                    | 1070 | LEITURISTA ENTREGADOR                           | 89               | 90                    |
| LUIS ANTONIO MARCHESONI BUENO DE MORAES | 1504 | ENGENHEIRO CIVIL                                | 1523             | 1524                  |
| MARCO ANTONIO DE SOUSA GANDINI          | 1681 | MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO       | 79               | 80                    |
| MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA             | 1649 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                       | 52               | 53                    |
| NATANAEL OBERTO DA COSTA                | 1553 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 53               | 54                    |
| PAULO HENRIQUE FRIGERI                  | 1413 | ENCANADOR                                       | 70               | 71                    |
| PAULO ROBSON DE BARROS GALDINO          | 1587 | ENCANADOR                                       | 66               | 67                    |
| PAULO SERGIO CASSIMIRO                  | 1589 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 51               | 52                    |
| PAULO SERGIO RODRIGUES COURA            | 1500 | ENCANADOR                                       | 63               | 64                    |
| RICHARD APARECIDO ROQUE                 | 1592 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 52               | 53                    |
| ROGERIO DO PRADO LIMA                   | 1068 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO                       | 1575             | 1576                  |
| SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO             | 1549 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 49               | 50                    |



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

[www.daacararaquara.com.br](http://www.daacararaquara.com.br)



|                       |      |                                                    |    |    |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|
| VALTER OLIVEIRA JESUS | 1591 | AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS<br>SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 48 | 49 |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------|----|----|

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**

Registrado às folhas 39 e 40, do livro competente nº 69.

**Portaria DAAE nº 5.932**

**De 04 de Julho de 2.024**

**A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **PAULA GOMES**, portadora do RG nº 47.401.907-X, para o cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**,  
aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.274, DE 5 DE JULHO DE 2024**

**Autógrafo nº 239/2024 – Projeto de Lei nº 257/2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.297.091,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, quinze centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |
| 10                     | Saúde                         |
| 10.122                 | Administração Geral           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.122.0077                                                            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.003                                                      | Publicação de Atos Oficiais                                                                       | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO                      |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.301                                                                 | Atenção Básica                                                                                    |     |              |
| 10.301.0079                                                            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                |     |              |
| 10.301.0079.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.301.0079.2.201                                                      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                       | R\$ | 2.289.959,84 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.30                                                              | Material de Consumo                                                                               | R\$ | 300.000,00   |
| 3.3.90.32                                                              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                               | R\$ | 1.289.959,84 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 700.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080                                                            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203                                                      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 2.757.131,31 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 2.392.505,18 |
| 3.3.90.39                                                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 364.626,13   |
| FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                                                                   |     |              |
|                                                                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 |                                                                                                   |     |              |
| 10                                                                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0081                                                            | SOS: Urgência e Emergência                                                                        |     |              |
| 10.302.0081.2                                                          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0081.2.205                                                      | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)      | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                                    |                                                                                                   |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |                                                      |     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nos atos normativos descritos a seguir:

a) Resolução SS nº 140, de 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.289.959,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

b) Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.757.131,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais, trinta e um centavos); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

|                        |                                                                                                   |     |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |              |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |              |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.122.0077.2.002      | Comunicação Institucional/Publicidade                                                             | R\$ | 250.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS                                 |     |              |
|                        |                                                                                                   |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                     |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                         |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                               | R\$ | 6.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                    | R\$ | 6.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                              |     |              |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam inclusos os créditos adicionais suplementar de que trata esta lei:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61644/2024 (“RAP”).